

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado da Descolonização:

Direcção-Geral de Administração Civil.

GOVERNO DA PROVÍNCIA

Portaria n.º 44/76:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 212.º, capítulo 7.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

Repartição do Gabinete:

Despacho n.º 6/76.

Extracto de despacho.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros privativo e contratado das Residências do Governo e da Repartição do Gabinete, referida a 31 de Dezembro de 1975.

Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica:

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, relativa a 31 de Dezembro de 1975.

Tribunal Administrativo:

Acórdão da Secção do Contencioso Fiscal e Aduaneiro.

Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil:

Portarias que exonera e nomeia os presidentes efectivo e suplente da Direcção do Montepio Oficial de Macau.

Extractos de portarias.

Extracto de despacho.

Imprensa Nacional:

Rectificação.

Repartição Provincial dos Serviços de Educação:

Extracto de despacho.

Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Repartição Provincial dos Serviços de Estatística:

Extractos de despachos.

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Estatística, relativa a 31 de Dezembro de 1975.

Movimento da navegação dos portos, relativo ao mês de Dezembro de 1975.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças:

Escala de embarque dos funcionários por motivo de licença graciosa.

Extractos de despachos.

Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declarações.

Repartição Provincial dos Serviços de Economia:

Extractos de despachos de licenciamento.

Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extracto de despacho.

Serviço Meteorológico:

Declaração.

Centro de Informação e Turismo:

Extractos de contratos.

Declaração.

Repartição Provincial dos Serviços de Marinha:

Extracto de despacho.

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.

Rectificação.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de portaria.

Instituto de Assistência Social de Macau:

Extractos de despachos.

Avisos e anúncios oficiais

Da Repartição Provincial dos Serviços de Educação. — Lista definitiva das candidatas admitidas ao concurso documental para o provimento de um lugar de auxiliar, contratada, de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial, português e luso-chinês.

Da Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência, sobre a data da realização das provas escritas do concurso de promoção de segundo-oficial do quadro privativo administrativo dos mesmos Serviços.

Da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, sobre o extravio de um título m/4 preto processado a favor de um enfermeiro de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência.

Da mesma Repartição, sobre o extravio de um título m/4 verde processado a favor de um chefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública, aposentado.

Da Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas na Caixa Económica Postal, no mês de Janeiro de 1976.

Da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, sobre o concurso público de provas práticas para o preenchimento de um lugar de aspirante do quadro auxiliar da mesma Secretaria Notarial.

Da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação em Macau do estabelecimento industrial de fabricação e reparação de produtos metálicos não especificados, a denominar-se «Fábrica de Metal Lei Hing».

Da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, sobre o concurso de provas práticas para o preenchimento de um lugar de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado.

Do Centro de Informação e Turismo, sobre o concurso documental e de provas práticas para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro assalariado do mesmo Centro.

Da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha, sobre a venda em hasta pública da barçaça de água «Lilau».

Do Comando das Forças de Segurança de Macau. — Lista de classificação do concurso para admissão a guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal.

Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para admissão de guarda de 3.ª classe do Centro de Recuperação Social.

Da Subdirectoria da Polícia Judiciária. — Lista provisória das candidatas ao concurso de provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe.

Do Comando Territorial Independente de Macau (Comissão Liquidatória), sobre o prazo da aceitação de declarações dos possíveis credores de C. T. I. M.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Acompanha este número o índice do *Boletim Oficial*, referente ao ano de 1975.

Nota: — Foram publicados dois suplementos ao «Boletim Oficial» n.º 7, sendo um de 14 e outro de 17 de Fevereiro de 1976, inserindo o seguinte:

No 1.º suplemento:

GOVERNO DA PROVÍNCIA

Portaria n.º 43/76:

Mantém as delegações conferidas por S. Ex.ª o Governador.

No 2.º suplemento:

Avisos e anúncios oficiais

Da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças (Secção de tesouro e património). — Relações de artigos adjudicados para o concurso dos Serviços Públicos da Província, durante o ano de 1976.

目 錄	
合作部	解除殖民地署
民政司	第四四/七六號訓令: 着將一九七五年度總預算冊平常支出部門第七章第二一二條調動追加
省政府	秘書處 第六/七六號批示 批示綱要一件 截至一九七五年十二月三十一日止總督府暨秘書處就地與合約人員團體職員服務年資表
經濟計劃廳	截至一九七五年十二月三十一日止就地人員團體職員服務年資表
平政院	稅務暨海關訴訟案處理部門裁判書乙件
民政廳	訓令數件 任免澳門公務員互助會值理會主席及候補主席 訓令綱要數件 批示綱要一件
政府印刷局	修正書一件
衛生救濟廳	批示綱要數件 聲明書一件
教育廳	批示綱要一件
統計廳	批示綱要數件 截至一九七五年十二月卅一日止本廳人員服務年資表
財政廳	一九七五年十二月份港口活動情況 關於公務員渡假名次表 批示綱要數件
郵電廳	聲明書數件
經濟廳	准照批示綱要數件
工務運輸廳	批示綱要一件
氣象台	聲明書一件
新聞旅遊處	合約綱要數件 聲明書一件
海軍軍務廳	批示綱要一件 聲明書一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要數件

修正書一件

聲明書一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

司法警察廳：

訓令綱要一件

澳門社會福利處

批示綱要數件

官署文告

教育廳佈告 關於以審查文件方式招考填補官立小

學葡文及中葡文四等合約庶務員一缺確定准考名單

衛生救濟廳佈告 關於考陞本廳行政就地人員團體二等

文員筆試日期

財政廳佈告 關於遺失發給衛生救濟廳一名三等護

士之黑色M / 四色憑單事宜

財政廳佈告 關於遺失發給治安警察廳一名退休區

長之綠色M / 四色憑單事宜

郵電廳佈告 貯金科一九七六年一月份月結

澳門法區立契官公署佈告 關於以實習方式招考填補本

署助理人員團體辦事員一缺事宜

經濟廳佈告 關於「利興」(譯音)金屬物品之製

造及修理工業場所請求准許在澳門開設事宜

工務運輸廳佈告 關於以實習方式招考本廳散工團體三

等汽車司機一缺事宜

新聞旅遊處佈告 關於以審查文件及實習方式招考本處

散工團體三等汽車司機事宜

海軍軍務廳佈告 關於「利來」號水駁船之拍賣事宜

澳門保安部隊司令部佈告 關於招考水警稽查隊二等水

警考試成績表

治安警察廳佈告 關於招考社會復原所三等警衛員臨時

准考名單

司法警察廳佈告 關於招考二等助理警員臨時准考名單

澳門獨立地區陸軍司令部(清算委員會)佈告 關於接

受倘有債權人遞交聲明書之期限事宜

法院及其他

附註：本期增刊一九七五年政府公報全年目錄

附註：一九七六年第七號政府公報分別於二月十四日及

十七日增發第一及第二附刊，內容如下：

▲第一附刊▼**省政府**

第四三 / 七六號訓令：

保留總督閣下各項授權

▲第二附刊▼**官署文告**

財政廳(財庫暨公物料)佈告 關於一九七六年度投承

供應本省各機關之物品名表

Tradução feita por António Gardino Dias, secretário dos Negócios Chineses.

MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO**Secretaria de Estado da Descolonização****Direcção-Geral de Administração Civil****Repartição de Abonos e Administração Geral**Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 292, de 19 de Dezembro de 1975, novamente se publica:

Por despacho ministerial de 14 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 27:

Rubye Maria de Sena Fernandes Pereira, professora contratada de Trabalhos Manuais da Escola Preparatória do ensino secundário de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 79 200 \$, relativa a 33 anos, 4 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, que, a partir de 25 de Setembro, constituirá encargo a suportar pelo Orçamento Geral de Macau e pela verba do capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do Orçamento Geral do Estado. O

abono do complemento ultramarino, correspondente à letra K (8000 \$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (Não são devidos emolumentos.)

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 29 de Janeiro de 1976.
— Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. n.º 28, de 3-2-1976, II Série).

Por despacho ministerial de 16 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

Francisco Castelo Branco Galvão, juiz desembargador, nomeado, em comissão de serviço, presidente da 1.ª subsecção do contencioso do ex-Conselho Ultramarino, tendo sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho de 3 de Maio de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio do mesmo ano e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série,

n.º 140, de 20 de Junho de 1975 — aposentado com a pensão anual de 267 121 \$, relativa a 40 anos, a suportar pelo Orçamento Geral de Macau, na proporção de $\frac{6}{1000}$, a que correspondem 2 meses e 24 dias, e bem assim, pela verba do capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do Orçamento Geral do Estado, que também suportará os encargos na proporção de $\frac{5}{1000}$, $\frac{40}{1000}$, $\frac{114}{1000}$, $\frac{449}{1000}$ e $\frac{371}{1000}$, a que correspondem 2 meses e 16 dias; 1 ano, 7 meses e 5 dias; 4 anos, 6 meses e 19 dias; 17 anos, 11 meses e 7 dias; e 14 anos, 10 meses e 7 dias, e ainda pela Caixa Geral de Aposentações, na proporção de $\frac{15}{1000}$, a que correspondem 7 meses e 12 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra A (18 900 \$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (Não são devidos emolumentos.)

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 30 de Janeiro de 1976.
— Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. n.º 29, de 4-2-1976, II Série).

GOVERNO DA PROVÍNCIA

Portaria n.º 44/76

de 21 de Fevereiro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º - 2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 21.º do Decreto n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, o Encarregado do Governo manda:

1.º É reforçada a verba do capítulo 7.º, artigo 212.º — «Serviços de Fomento — Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — Despesas com o material — Material de consumo corrente» da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975, com a quantia de \$2 000,00.

2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 7.º

Serviços de Fomento

Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despesas com o material:

Artigo 211.º — Despesas de conservação e aproveitamento:

1) De imóveis \$ 2 000,00

Governo da Província de Macau, aos 16 de Fevereiro de 1976.
— O Encarregado do Governo, *Ramiro Andrade Fonseca de Almeida*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 6/76

Tendo sido nomeada por despacho n.º 150/75 a Comissão de Recepção de Infraestruturas Militares e tornando-se necessário proceder desde já à recepção provisória das infraestruturas, perante auto de entrega a elaborar pela Comissão de Entrega da CL/CTIM;

Sendo igualmente necessário efectuar as definições e descrições de propriedade, relativos a cada infra-estrutura e posteriormente o seu registo;

Sob proposta do Presidente da Comissão de Recepção de Infraestruturas Militares, determino:

1. Que sejam nomeados os seguintes grupos de trabalho:
 - a. Sub-comissão para os trabalhos da definição de propriedade:
 - Capitão de engenharia, Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira, que presidirá;
 - Major de infantaria, Fernando José Brandão Lopes Pinto;
 - Capitão-tenente, José Faustino Ferreira Júnior;
 - Topógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas, José Maria Newton Parreira; e
 - Auxiliar de obras públicas de 2.ª classe, Nuno António Nunes.
 - b. Sub-comissão para os trabalhos da descrição de propriedade:
 - Chefe de Secção dos Serviços de Finanças, Olímpio Martins da Silva, que presidirá;
 - Major de infantaria, Fernando José Brandão Lopes Pinto;
 - Capitão-tenente, José Faustino Ferreira Júnior;
 - Capitão de engenharia, Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira;
 - Secretário de Finanças, substituto, Numa Luís Marques Júnior; e
 - Terceiro-oficial, interino, dos Serviços de Finanças, José Maria Airosa Fernandes das Neves Tavares.
 - c. Sub-comissão para o registo de propriedade:
 - Director de Finanças de 3.ª classe, Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco, que presidirá;
 - Segundo-oficial da Conservatória dos Registos, António José Ribeiro Jr.

2. Que seja nomeado Secretário da Comissão de Recepção de Infraestruturas Militares o segundo-oficial da Conservatória dos Registos, António José Ribeiro Jr.

Residência do Governo de Macau, aos 19 de Fevereiro de 1976.
— O Encarregado do Governo, *Ramiro de Andrade Fonseca de Almeida*.

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro do mesmo ano: Virgílio José de Fátima Carvalho, aspirante da Repartição Provincial dos Serviços de Educação — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, provisoriamente, as funções de terceiro-oficial do

quadro privativo da Secretaria da Assembleia Legislativa e do Conselho Consultivo do Governo, indo ocupar o lugar criado pelo n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data. (São devidos emolumentos na

importância de \$24,00 ao Tribunal Administrativo).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM.

Lista de antiguidade dos funcionários dos quadros privativo e contratado, das Residências do Governo e da Repartição do Gabinete, referida a 31 de Dezembro de 1975

Números de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidade			Observações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na classe	
RESIDÊNCIAS DO GOVERNO							
Pessoal do quadro							
<i>Fiel:</i>							
1	1	Daniel Afonso da Silva Loureiro	3-12-1936	31- 3-1962	31- 3-1962	31- 3-1962	
<i>Condutores de automóveis de 1.ª classe:</i>							
2	1	Aurélio António Rosendo	25- 6-1928	1-10-1955	11- 6-1966	11- 6-1966	
3	2	António Pinto Zacarias	19- 5-1928	24- 4-1957	13- 4-1968	13- 4-1968	
4	3	António Marques Torres	29-12-1929	9- 7-1960	7- 3-1970	7- 3-1970	
5	4	Manuel das Neves Dias	5- 1-1929	11- 4-1964	15- 7-1972	15- 7-1972	
6	5	Amílcar Augusto de Assis	1- 8-1929	23- 7-1948	1- 4-1975	1- 4-1975	
7	6	Fernando Agostinho Gomes	9-10-1940	15- 7-1967	5- 4-1975	5- 4-1975	
8	7	Raul da Conceição Carvalho	10- 6-1942	16- 5-1966	24- 4-1975	24- 4-1975	
Pessoal contratado							
<i>Porteiros:</i>							
9	1	José Maria	26- 6-1932	27- 8-1955	5- 2-1966	5- 2-1966	
10	2	António do Espírito Santo	15- 6-1951	8- 2-1975	8- 2-1975	8- 2-1975	
REPARTIÇÃO DO GABINETE							
Pessoal do quadro							
<i>Chefe de secção:</i>							
1	1	Flávio Cosme da Silva Antunes	15- 7-1939	20-12-1958	17- 6-1967	24-11-1973	
<i>Primeiro-oficial:</i>							
2	1	José Maria Basílio	6- 4-1941	16- 4-1962	30- 5-1970	23- 2-1974	
<i>Segundo-oficial-arquivista:</i>							
3	1	Fausto Pereira da Silva Manhão	31- 7-1946	18- 6-1970	22- 7-1972	27- 7-1974	
<i>Terceiros-oficiais:</i>							
4	1	Beatriz dos Remédios Valoma	22- 8-1950	1- 9-1970	31- 5-1975	31- 5-1975	
5	2	João Baptista Manuel Leão	15- 7-1942	18- 2-1967	31- 5-1975	31- 5-1975	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>							
6	1	Vago.					
7	2	Vago.					
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
8	1	Carlos António Pereira	31- 8-1949	27- 6-1968	8- 5-1971	19- 1-1974	Exerce funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe interino.
9	2	Lídia Lurdes da Cunha	28-10-1955	4- 5-1974	4- 5-1974	4- 5-1974	Idem.
<i>Primeiro-intérprete da língua inglesa:</i>							
10	1	Camila de Fátima Fernandes	2- 1-1948	30- 3-1974	13- 7-1974	13- 7-1974	

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Moraes Santos*, major de artilharia c/CGEM..

SERVIÇOS PROVINCIAIS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, elaborada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1975

Números	Categorias e nomes	Datas			
		Do nascimento	Da entrada no quadro	Do diploma de nomeação	Da posse na categoria
Quadro administrativo					
1	1	<i>Primeiro-oficial:</i>			
		Vago	—	—	—
2	1	<i>Segundo-oficial:</i>			
		Vago	—	—	—
3	1	<i>Terceiro-oficial:</i>			
		Raquel Teresa Pópulo de Sousa	21- 7-1943	16- 1-1969	7- 7-1973
4	1	<i>Aspirante:</i>			
		Vítor Manuel Marques	14-10-1951	4- 4-1970	9- 2-1974
5	1	<i>Dactilógrafa:</i>			
		Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca	3- 8-1952	11- 3-1974	26- 2-1974
Quadro técnico-auxiliar					
6	1	<i>Desenhador:</i>			
		Ao Pou Sün.....	14- 9-1921	6- 1-1964	1- 1-1970
Serviços gerais					
7	1	<i>Servente de 1.ª classe:</i>			
		Lam Kuan	—	25- 1-1969	25- 1-1969

Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituído, *Joaquim Morais Alves*, especialista.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Acórdão

Acordam, em conferência, os do Tribunal Administrativo de Macau, na Secção do Contencioso Fiscal:

Em 10 de Janeiro de 1975 o Secretário de Finanças do Concelho de Macau, no exercício das suas funções, levantou auto de Transgressão do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 701 de 15 de Março de 1941, em que é Transgressor, Ho Pak, morador nesta cidade, administrador-delegado da «Sociedade da Pelota Basca de Macau S. A. R. L.», com a Sede estabelecida na Avenida Doutor Oliveira Salazar, agora Avenida da Amizade, desta cidade, em virtude de a referida Sociedade ter infringido o disposto no artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 31/73 de 31 de Dezembro de 1973, conjugado com o disposto no artigo 1.º do Decreto Provincial n.º 14/74 de 25 de Maio de 1974, não pagando dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 31/73, *mas apenas em 9 de Janeiro de 1975*, o imposto de selo no valor de \$1 789,50, o imposto para a assistência no valor de \$2 216,70 e a taxa para o Fundo de Turismo e Publicidade no valor de \$4 495,80, num total de \$8 511,00, pelos bilhetes de entrada no recinto da «Pelota Basca», relativos ao período de 21 a 31 de Dezembro de 1974, pelo que o referido administrador-delegado, Ho Pak, se acharia incurso na multa a que se refere o artigo 186.º do Regulamento do Imposto do Selo em vigor.

Notificada a «Sociedade da Pelota Basca» em 16 de Janeiro de 1975, na pessoa do seu Director, Men Cho Shin, dada a ausência do seu administrador-delegado, Ho Pak, para pagar a multa de \$500,00, máximo estabelecido pelo artigo 186.º do Regulamento do Imposto do Selo, ou contestar, querendo, apresentou, em 17 de Janeiro de 1975 a referida Sociedade a sua contestação, alegando:

a) Que entendia não ter cometido a transgressão, por não ter podido proceder à liquidação das taxas em questão nos dias 5, 6 e 7 de Janeiro, em virtude de 5 ter sido domingo, 6 dia do descanso semanal do pessoal e em 7 ter verificado a existência duma diferença nos números dos bilhetes vendidos;

b) E que, mesmo admitindo a hipótese da Sociedade ter cometido a alegada transgressão, a multa a aplicar não seria a de \$500,00, por força do artigo 187.º do supracitado Regulamento, acabando por pedir a anulação da multa aplicada.

Voltando o auto de transgressão ao Secretário de Finanças do Concelho de Macau, informou este, em 22 de Janeiro de 1975: que o artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 31/73 estabelece taxativamente um prazo improrrogável para a liquidação das taxas em questão, pelo que a Sociedade, sabendo que o dia 5 seria domingo e 6 dia do descanso do pessoal, deveria ter providenciado para efectuar o pagamento das taxas entre 2 e 4 de Janeiro, já que o dia 1 era feriado; que o artigo 187.º do Regulamento do Imposto do Selo não era de invocar, já que a Sociedade não reconhecera a falta cometida; e que, o que estava em causa não

era a falta de pagamento das taxas, pelo que nesse caso, segundo o artigo 178.º do mesmo Regulamento, a multa seria igual ao dobro das quantias deixadas de pagar, ou sejam \$17 022,00, mas sim a falta de cumprimento do prazo estabelecido pelo artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 31/73, pelo que se aplicou a multa estabelecida pelo artigo 186.º do Regulamento. E invocando o disposto no artigo 10.º do Diploma Legislativo n.º 922, de 27 de Abril de 1946 (B. O. n.º 17/46 que estabelece «Se o Secretário ou Delegado da Fazenda foi o autuante, ou se o auto tiver sido levantado pelo Chefe ou Sub-chefe dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, instruído o processo, subirá ao Tribunal Administrativo para julgamento» o Secretário de Finanças do Concelho de Macau, enviou o auto para o Tribunal Administrativo em 22 de Janeiro de 1975:

Neste Tribunal, depois de distribuído em 27 de Janeiro de 1975, foi, nos termos do artigo 720.º da Reforma Administrativa Ultramarina dada vista, no dia seguinte, ao Senhor Chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, que considerou devidamente justificada a actuação do seu Secretário de Finanças, e defendeu que a falta da Sociedade da Pelota Basca deveria ser punida pela multa estabelecida no artigo 186.º do Regulamento do Imposto do Selo, com a redacção dada pelo artigo 4.º do Diploma Legislativo n.º 857/44, de 9 de Setembro de 1944, por se tratar de transgressão não expressamente prevista nos artigos 178.º a 185.º do mesmo Regulamento, dado que, com a taxa destinada ao Fundo de Turismo, objecto do Diploma Legislativo n.º 31/73 de 21 de Dezembro de 1973 e Decreto Provincial n.º 14/74, de 25 de Maio de 1974, é também pago o imposto do selo, sendo idêntico o tratamento fiscal.

Cumpridas as subsequentes formalidades estabelecidas pelos artigos 89.º e seguintes do Regimento do Tribunal Administrativo e pelos artigos 703.º e seguintes da Reforma Administrativa os autos só foram presentes à sessão de 26 de Janeiro de 1976 para julgamento em conferência devido ao facto de o antigo relator se ter ausentado de Macau em Abril de 1975, para tomar parte nos Trabalhos da Assembleia Constituinte em Lisboa, e só agora, em 19 do corrente, os ter entregue ao Sr. Secretário do Tribunal Administrativo, que no mesmo dia os fez conclusos ao vogal substituto do anterior relator.

E, Conhecendo:

O artigo 1.º do Decreto Provincial n.º 14/74 de 25 de Maio de 1974 determina que «Os bilhetes de entrada no recinto da Pelota Basca ficam sujeitos às taxas do imposto do selo e selo de assistência fixadas no respectivo regulamento e, bem assim, à taxa para o Fundo de Turismo e Publicidade, nos mesmos termos e condições estabelecidas para a «Macau Yat Yuen Canidrome Company Limited» pelo Diploma Legislativo n.º 31/73, que se passa a aplicar à Sociedade da Pelota Basca».

Por sua vez os artigos 1.º e 2.º do Diploma Legislativo n.º 31/73 de 21 de Dezembro de 1973 para o qual remete o artigo 1.º do Decreto Provincial n.º 14/74, estabelecem:

«Artigo 1.º — 1. A Macau (Yat Yuen) Canidrome Company Limited pagará ao Governo uma taxa de 20% sobre o custo de cada bilhete de entrada no recinto das corridas de galgos.

Artigo 2.º «O produto da taxa referida no artigo anterior, que é consignada ao Fundo de Turismo e Publicidade, será entregue nos cofres da Fazenda Nacional até ao dia 5 do mês seguinte àquele em que o rendimento tiver sido obtido».

Destas disposições se constata que a «Sociedade da Pelota Basca» está sujeita à disciplina imposta à «Macau (Yat Yuen) Canidrome Company Limited» em matéria de pagamento das taxas do imposto do selo, selo de assistência e taxa para o Fundo

de Turismo e Publicidade, que devem ser todas liquidadas na mesma altura e estão sujeitas ao mesmo tratamento fiscal.

Ora, em face da prova documental, a única produzida nestes autos, damos por demonstrados os seguintes factos:

1.º A «Sociedade da Pelota Basca» não pagou ao Governo de Macau até 5 de Janeiro de 1975, como manda o artigo 2.º do Diploma Legislativo n.º 31/73, \$1 798,50 do imposto do selo, \$2 216,70 do selo de assistência e \$4 495,20 da taxa para o Fundo de Turismo e Publicidade, num total de \$8 511,00, respeitante aos bilhetes de entrada no recinto da «Pelota Basca» vendidos no período de 21 a 31 de Dezembro de 1974;

2.º Procedeu efectivamente a essa liquidação, mas apenas em 9 de Janeiro de 1975;

3.º Negando a infracção e procurando justificar o atraso do pagamento, alegou a Sociedade que, no dia 5 de Janeiro foi domingo, no dia 6 descanso semanal do pessoal e no dia 7 encontrou pequena diferença no número dos bilhetes vendidos, não se pronunciando quanto ao dia 8;

4.º Mas efectivamente não reconheceu inequivocamente a falta cometida, como claramente ressalta das seguintes passagens da sua contestação de folhas 7 e 7v. «Entende esta Sociedade que não cometeu a alegada transgressão; e «Todavia, mesmo admitindo a hipótese de que esta Sociedade cometeu a invocada transgressão . . .»;

5.º Sendo o dia 1 de Janeiro feriado, a Sociedade não tinha forçosamente que proceder ao pagamento no curto espaço de tempo de 2 a 4 de Janeiro, porque a lei lhe facultava a liquidação das taxas até ao dia 5. Nem neste último por ser domingo e a Recebedoria de Fazenda se encontrar encerrada;

6.º Mas podia e devia ter procedido a esse pagamento no primeiro dia útil a seguir, ou seja, no dia 6 de Janeiro. E a invocação do descanso semanal do pessoal nesse dia não colhe, por poder ser transferido para o dia seguinte;

7.º Igualmente não colhe a invocação da pequena diferença nos números de bilhetes vendidos, encontrada no dia 7 de Janeiro, porque uma empresa com a dimensão da «Sociedade da Pelota Basca» pressupõe o funcionamento dum serviço de contabilidade rápido e eficiente. E a lei fiscal não se compadece com tais deficiências;

Decidindo:

Postos os factos acima, há que proceder ao seu enquadramento jurídico e decidir.

Assim:

1.º Não cometeu a «Sociedade da Pelota Basca» qualquer das transgressões expressamente previstas e punidas pelos artigos 178.º a 185.º, inclusive, do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 701 de 15 de Março de 1941;

2.º Não é de invocar o disposto no artigo 187.º do mesmo Regulamento, porque a Sociedade transgressora não reconheceu efectivamente a sua falta;

3.º O pagamento das taxas dos selos para a Assistência e das taxas para o Fundo de Turismo e Publicidade é simultâneo do pagamento do imposto do selo e está efectivamente sujeito ao mesmo tratamento fiscal;

4.º Logo, a infracção fiscal cometida pela «Sociedade da Pelota Basca», pagamento daquelas taxas e impostos fora do prazo estabelecido pelo artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 31/73, enquadra-se na previsão genérica do artigo 186.º do Regulamento do Imposto do Selo citado.

Por todo o exposto, deliberam os do Tribunal Administrativo, na secção do contencioso fiscal, em conferência e por unanimidade, confirmar a multa aplicada pelo Secretário de Finanças do Concelho de Macau à «Sociedade da Pelota Basca de Macau, S. A. R. L.», indo a recorrente condenada no mínimo de custas e de imposto de justiça.

Notifique-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1976. — (Ass.) *José Martins Sequeira e Serpa*, relator — *António Cândido da Silva Gomes* — *Augusto Pires Estrela* — Fui presente: *Álvaro Dias dos Santos*.

Está conforme.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, aos 18 de Fevereiro de 1976. — O Secretário, *Ambrósio José Tang*.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Portarias

Tendo Francisco Xavier da Silva Rodrigues requerido a exoneração do cargo de presidente efectivo da Direcção do Montepio Oficial de Macau;

No uso da competência atribuída pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Encarregado do Governo manda que Francisco Xavier da Silva Rodrigues e António Tancredo Galdino Dias sejam exonerados dos cargos de presidente efectivo e suplente da Direcção do Montepio Oficial de Macau, para que haviam sido nomeados por portaria de 31 de Dezembro de 1972.

Governo da Província de Macau, aos 17 de Fevereiro de 1976. — O Encarregado do Governo, *Ramiro Andrade Fonseca de Almeida*.

Tornando-se necessário nomear os presidentes efectivo e suplente da Direcção do Montepio Oficial de Macau, em virtude da exoneração do presidente efectivo Francisco Xavier da Silva Rodrigues e do seu suplente António Tancredo Galdino Dias, por portaria desta data;

No uso da competência atribuída pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Encarregado do Governo de Macau manda, nos termos do artigo 45.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, que Henrique Carlos Braga e Mário Correia de Lemos sejam nomeados, respectivamente, presidente efectivo e suplente da Direcção do mesmo Montepio.

Governo da Província de Macau, aos 17 de Fevereiro de 1976. — O Encarregado do Governo, *Ramiro Andrade Fonseca de Almeida*.

Extractos de portarias

Por portarias de 17 do corrente:

Domingos Lopes da Costa, guarda de 2.ª classe n.º 481/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais	15	7	21

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-9-1963 a 31-12-1975 — 12 anos, 3 meses e 22 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	17	2	24
--	----	---	----

TOTAL	32	10	15
-------------	----	----	----

Viriato Ângelo Conceição da Costa do Rosário, compositor de 1.ª classe do quadro da Imprensa Nacional de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Imprensa Nacional de Macau: de 1-7-1969 a 31-1-1976 — 6 anos e 7 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	7	10	24
---	---	----	----

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-7-1973 a 31-1-1976	2	7	—
--	---	---	---

Joaquim Lemos Vong, guarda de 2.ª classe n.º 312 da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 15-6-1972 a 31-12-1975 — 3 anos, 6 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	4	11	16
--	---	----	----

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 15-6-1972 a 31-12-1975	3	6	16
--	---	---	----

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Fevereiro do corrente ano:

Flávia Maria da Silva Xavier, dactilógrafa da Secretaria dos Negócios Chineses da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil de Macau — convertidos em 90 dias, para serem gozados em Macau, os 150 dias da licença graciosa concedida por portaria de 30 de Novembro de 1972, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, de 9 de Dezembro de 1972, e ainda mais 30 dias da mesma licença, por despacho de 12 de Dezembro de 1973, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/73, de 15 de Dezembro de 1973, perfazendo o total de 180 dias, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL**Rectificação**

Na tabela de despesa do orçamento ordinário da Obra Social dos Serviços de Marinha, relativo ao ano económico de 1976 é publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 14 do corrente, onde se lê:

«Total geral do orçamento . . . \$96 340,00»
deve ler-se:

«Total geral do orçamento . . . \$96 650,00.

Imprensa Nacional de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. —
O Administrador, *Alexandre da Silva*.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1976:

Dolores Maria Salvado, dactilógrafa da Biblioteca Nacional de Macau, exercendo, interinamente, as funções de amanuense de 1.ª classe da referida Biblioteca — concedidos trinta dias de licença para continuar o tratamento, conforme opinião da Junta Provincial de Saúde, emitida em sua sessão ordinária de 5 de Fevereiro de 1976, devidamente homologada por despacho de 13 de Fevereiro do corrente ano.

Repartição Provincial dos Serviços de Educação, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 27 de Janeiro findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro corrente:

Albertina Correia Gageiro, contínuo de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços — dispensada do referido cargo, para que fora assalariada, por despacho de 24 de Setembro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 7 de Outubro do mesmo ano, e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 41, de 12 do referido mês e ano, e dispensada, igualmente, das funções de agente sanitário de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente dos mesmos Serviços, para que fora interinamente nomeada, por despacho de 18 de Fevereiro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 10 de 8 de Março do mesmo ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de agente sanitário de 3.ª classe do referido quadro e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75 de 31 de Dezembro de 1975.

Por despachos de 27 de Janeiro findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro corrente:

Paulo Tham ou Tham Pac Lóc — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, ainda não provido.

Henrique Augusto dos Santos Castilho — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, ainda não provido.

Alexandre Rodrigues — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, ainda não provido.

Fernando Maria de Assunção — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, ainda não provido.

Alexandre Iong Choi Anok — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, ainda não provido.

António dos Santos — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Paulo Tham à categoria de agente sanitário de 1.ª classe de idêntico quadro e Serviços.

Francisco Eusébio Ambrósio Gomes — assalariado, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Henrique Augusto dos Santos Castilho à categoria de agente sanitário de 1.ª classe de idêntico quadro e Serviços.

Albertina Correia Gageiro, contínuo de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços — assalariada nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer o cargo de agente sanitário de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75 de 31 de Dezembro de 1975, ainda não provido.

(Os emolumentos devidos, em cada um destes despachos, nas importâncias de \$16,00, são pagos por desconto na primeira folha de salários.)

Por despachos de 30 de Janeiro findo, anotados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro corrente:

Joana Wong, aliás Wong Süt Fei, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada do cargo de enfermeira de 1.ª classe, interina, para que havia sido nomeada por despacho de 26 de Agosto de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo, em 25 de Setembro do mesmo ano, e publicado por extracto no *Boletim Oficial* n.º 39, de 27 do referido mês de Setembro e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de enfermeira de 1.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos mesmos Serviços.

Lau Siu Ping, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — exonerada do cargo de enfermeira de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, para que fora interinamente nomeada, por despacho de 26 de Agosto de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 de Setembro do mesmo ano e publicada por extracto no *Boletim Oficial* n.º 39 do referido mês de Setembro e ano, a partir da data da posse da proprietária do lugar, Joana Wong, aliás Wong Sut Fei, no cargo de enfermeira de 1.ª classe dos referidos quadro e Serviços.

Por despachos de 30 de Janeiro findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro corrente:

Joana Wong, aliás Wong Süt Fei, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, à categoria de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do decreto acima referido.

Madalena Lai Keng Lou, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, à categoria de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do decreto acima referido.

Madalena Pi, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — promovida, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975, à categoria de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro, ramo e Serviços, indo ocupar o lugar criado pela alínea a) do artigo 5.º do decreto acima referido.

(O selo devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos.)

Por despacho de 6 do corrente:

1.º — Nomeados professores para o curso de promoção a enfermeiros de 1.ª e 2.ª classe dos enfermeiros de 2.ª e 3.ª classe, transitados ao abrigo do disposto no Decreto Provincial n.º 32/75, de 20 de Setembro de 1975, com direito à gratificação prevista pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 721, de 1 de Outubro de 1966, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 9.º do Decreto Provincial n.º 10/73, de 29 de Dezembro de 1973, do orçamento em vigor, os seguintes funcionários destes serviços:

De Cirurgia	Dr. João Augusto Brandão;
De Enfermagem Cirúrgica.	Enfer.º Virgílio Bruno Machado de Mendonça;
De Medicina	Dr. Rui Mascarenhas Leiria;

De Enfermagem Médica.... Irmã Maria Cacilda Serrano Rodrigues.

Por despachos de 13 de Fevereiro corrente, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 do mesmo mês:

Maria Leong Pedrosa, enfermeira de 2.ª classe mais antiga do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeada, ao abrigo do disposto nos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeira de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, enquanto o proprietário do lugar, Leonardo Lucas Amante de Assunção, estiver a exercer, por substituição, o cargo de enfermeiro-chefe destes Serviços.

Mário Alberto Gabriel, enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — nomeado, ao abrigo do disposto nos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, para desempenhar, interinamente, as funções de enfermeiro de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, enquanto a proprietária do lugar, Maria Leong Pedrosa, estiver a exercer as funções de enfermeira de 1.ª classe, interina, destes Serviços.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos.)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Provincial de Saúde em sua sessão ordinária de 12 de Fevereiro corrente, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 13 do mesmo mês e ano, respeitante à enfermeira de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado, quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, Leong Lai Ngó:

«Necessita de dez dias de licença para tratamento».

Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Fevereiro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 do mesmo mês e ano:

José Fong, aspirante, interino, do quadro privativo destes Serviços — renovado por mais um ano, a partir de 24 de Fevereiro do corrente ano, ao abrigo do disposto na parte final do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 49 165, de 2 de Agosto de 1969, e da delegação concedida por despacho ministerial de 21 de Agosto de 1974, transcrito no *Boletim Oficial* n.º 37, de 14 de Setembro de 1974, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 19 de Fevereiro de 1973, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 24 do mesmo mês e ano, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Odete da Silva, que se encontra a desempenhar as funções de terceiro-oficial, interino, do mesmo quadro.

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, auxiliar de apuramentos estatísticos (T), interino, do quadro contratado destes Serviços — renovado por mais um ano, a partir de 24 de Fevereiro do corrente ano, ao abrigo do disposto na parte final

do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 49 165, de 2 de Agosto de 1969, e da delegação concedida por despacho ministerial de 21 de Agosto de 1974, transcrito no *Boletim Oficial* n.º 37, de 14 de Setembro de 1974, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 19 de Fevereiro de 1973, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 24 do mesmo mês e ano, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, José Fong, que se encontra a desem-

penhar as funções de aspirante, interino, do quadro privativo da mesma Repartição.

(Os emolumentos devidos em cada um destes despachos, na importância de \$16,00, serão pagos por desconto na primeira folha de vencimentos.)

Repartição Provincial dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Estatística, organizada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1975

Números		Categorias e nomes	Data de nascimento	Data de antiguidade			Situação	Observação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria		
		I — Pessoal do quadro						
1	1	<i>Primeiro-oficial:</i> José da Conceição Noronha	22- 3-1921	20- 2-1944	10- 9-1969	20- 9-1969	Na Repartição Provincial	Exercendo interinamente o lugar de chefe de secção.
2	1	<i>Segundo-oficial:</i> Manuel Eduardo Variz	1- 9-1916	17- 5-1949	4- 2-1967	transitado em 4- 2-1967	Idem	Exercendo interinamente o lugar de primeiro-oficial.
3	1	<i>Terceiro-oficial:</i> Daniel Eduardo da Costa e Rosário.....	29- 5-1930	10- 1-1959	4- 2-1967	transitado em 4- 2-1967	Idem	Exercendo interinamente o lugar de segundo-oficial.
4	1	<i>Aspirante:</i> Odete da Silva	12- 6-1946	21- 8-1965	4- 2-1967	transitado em 4- 2-1967	Idem	Exercendo interinamente o lugar de terceiro-oficial.
5	2	<i>Aspirante:</i> Afonso Pereira Araújo Constantino.....	5- 8-1948	19- 6-1971	19- 6-1971	nomeado em 19- 6-1971	Idem	
6	1	<i>Dactilógrafa:</i> Aida do Espírito Santo Pinto Marques ..	23- 8-1945	18- 3-1967	29- 1-1972	nomeada em 29- 1-1972	Idem	
		II — Pessoal contratado						
7	1	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra S):</i> Clarice Lúcia da Rocha	27-10-1938	4- 4-1964	4- 2-1967	transitada em 4- 2-1967	Idem	
8	2	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra S):</i> Maria Fátima das Dores Cordeiro	10- 1-1934	3- 4-1965	15- 7-1968	transitada em 18-12-1971	Idem	
9	1	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra T):</i> José Fong	3- 5-1946	23- 9-1967	23- 9-1967	transitado em 18-12-1971	Idem	Exercendo interinamente o lugar de aspirante.
10	2	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra T):</i> Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva	12- 1-1946	20- 8-1966	11-11-1967	transitada em 18-12-1971	Idem	
11	1	<i>Auxiliar de apuramentos estatísticos (Letra T):</i> Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota	9- 8-1952	24- 2-1973	24- 2-1973	nomeada em 24- 2-1973	Idem	Exercendo interinamente.

Repartição Provincial dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

Movimento da navegação dos Portos, relativo ao mês de Dezembro de 1975

Porto em que entrou	Data da entrada	Tipo do navio	Nome do navio	Nacionalidade	Nome do capitão ou patrão	Tripulação		Tonelagem bruta	Tonelagem líquida	Procedência	Carga	Passageiros	
						Não Chineses	Chineses					Não Chineses	Chineses
Interior	Dezembro	N/M	Kuai To 224	Chinesa	Cheang Hong	5	100	—	—	Ng Chow	Em lastro	4	—
»	»	N/M	Yuet Hoi 128	»	Leong Veng	6	200	—	—	Seac Kei	Tijolos	4	—
»	»	N/M	Kuai To 224	»	Cheang Hong	5	100	—	—	Ng Chow	Em lastro	6	—
»	»	N/M	Kuai To 302	»	San Chu Kual	7	39	—	—	Hong Kong	C/Reboque	17	—
»	»	Petroleiro	Península n.º 5	»	Vo Ka	4	400	—	—	Siu Heng	Óleo combustível	17	—
»	»	N/M	Yuet Hoi 130	»	Choi Hong	6	200	—	—	Siu Heng	Diversa	19	—
»	»	N/M	Kuai To 302	»	Lee Yao Choi	7	39	—	—	Ng Chow	C/Reboque	30	—

Vapores de carreira regular: — MACAU-HONGKONG: — N/m «*Chung Shan*» (inglesa) — 1330/78 — saiu nos dias 1 a 31, nos dias 24 e 31 fez duas viagens e os restantes a uma viagem (33 viagens). — N/m «*Lo Sham*» (inglesa) — 2169/83 — saiu nos dias 1 a 31, nos dias 7, 14, 21, 26 e 28 fez duas viagens e os restantes a uma viagem (36 viagens). — N/m «*Nam Shan*» (inglesa) — 2142/88 — saiu nos dias 1 a 31 nos dias 6, 13, 20, 24, 25, 26 e 27 fez duas viagens e os restantes a uma viagem (38 viagens). — N/m «*Tai Shan*» (inglesa) — 2100/92 — saiu nos dias 1 a 31, nos dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 25, 26, 28 e 29 fez duas viagens e os restantes a uma viagem (42 viagens). — Petroleiro «*Shell Wor Fung*» (inglesa) — 306/7 — saiu nos dias 1, 10, 16 e 24 (4 viagens). — L/m «*Fine Lee*» (chinesa) — 82/6 — saiu nos dias 2, 7, 15, 16, 19, 22, 23, 25, 26, 29 e 30 (11 viagens). — L/m «*Mee Wing*» (chinesa) — 45/6 — saiu nos dias 2, 5, 9, 13, 17, 21, 23 e 29 (8 viagens). — L/m «*Sun Kei*» (chinesa) — 70/6 — saiu nos dias 17, 19, 21 e 25 (4 viagens). — MACAU — CANTÃO: N/m «*Hung Sing 242*» (chinesa) — 100/5 — saiu nos dias 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 (15 viagens). — N/m «*Yuet Hoi 105*» (chinesa) — 150/6 — saiu nos dias 2, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 (13 viagens). — L/m «*Sin Hang 413*» (chinesa) — 68/7 — saiu nos dias 2, 3, 8, 18, 24 e 25 (6 viagens). — L/m «*Sin Hang 404*» (chinesa) — 81/7 — saiu nos dias 4, 12 e 28 (3 viagens). — MACAU. — OUTROS PORTOS DO RIO OESTE: — KONG MUN — N/m «*Hung Sing 241*» (chinesa) — 100/5 — saiu nos dias 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 30 (19 viagens). — CHAM KONG — Petroleiro «*Cooriental*» (panameniana) — 496/6 — saiu nos dias 6, 21, 26 e 29 (4 viagens). — MACAU-HONGKONG: — «*Balsa*» (inglesa) — 131/8 — fez 84 viagens. — «*Barca*» (inglesa) — 108/8 — fez 29 viagens. — «*Cacilhas*» (inglesa) — 104/8 — fez 87 viagens. — «*Cerco*» (inglesa) — 108/8 — fez 60 viagens. — «*Guia*» (inglesa) — 133/8 — fez 92 viagens. — «*Lilau*» (inglesa) — 173/8 — fez 71 viagens. — «*Madeira*» (inglesa) — 332/10 — fez 4 viagens. — «*Penha*» (inglesa) — 133/8 — fez 63 viagens. — «*Pratas*» (inglesa) — 108/8 — fez 59 viagens. — «*Rosa*» (inglesa) — 153/8 — fez 27 viagens. — «*Santa Maria*» (inglesa) — 332/8 — fez 94 viagens. — «*Tapa*» (inglesa) — 133/8 — fez 2 viagens. — «*Albatross*» (inglesa) — 130/8 — fez 83 viagens. — «*Condor*» (inglesa) — 130/8 — fez 86 viagens. — «*Dragon*» (inglesa) — 130/10 — fez 84 viagens. — «*Egret*» (inglesa) — 130/10 — fez 90 viagens. — «*Filamingo*» (inglesa) — 130/10 — fez 80 viagens. — «*Goldfinch*» (inglesa) — 129/10 — fez 40 viagens. — «*Ibis*» (inglesa) — 129/10 — fez 54 viagens. — «*Sandpiper*» (inglesa) — 129/10 — fez 83 viagens. — «*Skimmer*» (inglesa) — 130/10 — fez 89 viagens.

Movimento de embarcações de pesca: — Entradas: 5 055. — Saídas: 5 002.

JUNCOS A MOTOR

	Entradas				Saídas			
	Rio de Oeste	Hong Kong	Cantão	Swabbe	Rio de Oeste	Hong Kong	Cantão	Swabbe
Embarcações	6	231	10	1	6	231	10	1
Tonelagem...	500	44 203	1516	100	500	44 203	1516	100
Tripulação...	3	2 743	107	8	30	2 743	170	8
Passageiros...	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—
Embarcações	—	—	—	—	—	—	—	—
Tonelagem...	—	—	—	—	—	—	—	—
Tripulação...	—	—	—	—	—	—	—	—
Passageiros...	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS ENTRADOS (VIA MARÍTIMA)

De:	N/vapor	N/motor	L/vapor	L/motor	J/motor	Hydroplanador	Total
Hong Kong	—	50 213	—	—	—	100 539	150 752
Cantão	—	1 022	—	—	—	—	1 022
Rio de Oeste	—	538	—	—	—	—	538
TOTAL	—	—	—	—	—	—	152 312

JUNCOS A VELA

	Entradas				Saídas			
	Rio de Oeste	Hong Kong	Cantão	TOTAL	Rio de Oeste	Hong Kong	Cantão	TOTAL
Embarcações	9	24	8	41	9	24	8	41
Tonelagem...	1 350	8 062	3 998	13 410	1 350	8 062	3 998	13 410
Tripulação...	38	136	56	230	38	136	56	230
Passageiros...	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—
Embarcações	—	—	—	—	—	—	—	—
Tonelagem...	—	—	—	—	—	—	—	—
Tripulação...	—	—	—	—	—	—	—	—
Passageiros...	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	—	—	—	—	—	—	—	—

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS SAÍDOS (VIA MARÍTIMA)

Para:	N/vapor	N/motor	L/vapor	L/motor	J/motor	Hydroplanador	Total
Hong Kong	—	52 405	—	—	—	—	95 873
Cantão	—	952	—	—	—	—	952
Rio de Oeste	—	691	—	—	—	—	691
TOTAL	—	—	—	—	—	—	149 921

Repatrição Provincial dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Escala de embarque dos funcionários, por motivo de licença graciosa, organizada de harmonia com a circular n.º 3/2.ª/1967, de 25 de Janeiro de 1967, publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, do mesmo ano, e despacho de Sua Excelência o Subsecretário do Estado da Administração Ultramarina, de 6 de Setembro de 1968, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, de 28 de Setembro de 1968.

(Aprovada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de 16 de Fevereiro de 1976).

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>	Data presumível do embarque
1	Francisco do Nascimento Veloso, mestre dos serviços marítimos dos Serviços de Marinha.....	12- 8-63 — 20- 2-67 33/63 — 8/67	Dezembro
2	Joaquim Morais Alves, especialista dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica	27-11-63 — 14-12-65 48/63 — 51/65	Outubro
3	Maria Augusto Belém, intérprete-guia de 3.ª classe do Centro de Informação e Turismo	15- 1-66 — 28- 1-67 4/66 — 5/67	Maió/Junho
4	José dos Santos Afonso, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	17- 1-66	Julho
5	Mário de Sousa Siqueira, segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil	11- 1-67	Fins de 1976
6	Francisco Xavier da Silva Rodrigues, chefe de secretaria distrital dos Serviços de Administração Civil	22- 7-67	Dezembro
7	Jacinta Maria, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	26- 9-67	Agosto
8	Joana Maria de Sousa Santos, segundo-oficial dos Serviços de Economia	19-12-67	Dezembro
9	Dr. Alberto Vaz da Luz, médico-otorrinolaringologista dos Serviços de Saúde e Assistência	26-12-67 — 18-11-69 52/67 — 47/69	Dezembro
10	Aida Manuela da Silva Rodrigues, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	4- 6-68	Dezembro
11	Susana Pereira Esteves do Rosário, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	29-10-68 — 25-11-69 44/68 — 48/69	Maió
12	Fernando Agostinho Gomes, condutor de automóveis de 1.ª classe das Residências do Governo	2-12-68	Abril
13	Teresa Lam Im Iut Marques dos Santos, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	26-12-68	Julho
14	Ivone Joana Iü Cabral, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	12- 6-69	Dezembro
15	Hugo José de Sales da Silva, terceiro-oficial dos Serviços de Administração Civil	10- 7-69	Julho
16	António Fernandes, enfermeiro de reabilitação dos Serviços de Saúde e Assistência	22- 7-69	Julho
17	Manuel António Botelho Bilro, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública	1- 9-69	Julho
18	Mário Telmo do Espírito Santo Dias, terceiro-oficial dos Serviços de Educação	8-10-69	Julho/Agosto
19	Armando António, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	15-12-69	Setembro
20	António José, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal	15-12-69 — 28-12-70 51/69 — 1/71	Junho
21	José Florêncio da Costa, chefe da Polícia Marítima e Fiscal	28-12-69	Junho
22	Joaquim Vieira da Conceição, segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil	3- 1-70	Dezembro
23	Herculano Silvânio da Rocha, aspirante dos Serviços de Saúde e Assistência	3- 3-70	Julho
24	Domingos Fernandes do Rosário, chefe da Polícia de Segurança Pública	9- 3-70	Dezembro
25	Américo da Silva Leong Monteiro, segundo-oficial dos Serviços de Finanças	25- 7-70	Junho
26	Manuel Eduardo Variz, segundo-oficial dos Serviços de Estatística	28- 9-70	Agosto
27	Eduardo Alberto Gracias, segundo-oficial da Polícia Judiciária	12-10-70	Dezembro

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>		Data presumível de embarque
28	João Manuel Rodrigues de Sena Fernandes, segundo-oficial dos Serviços de Administração Civil	23-12-70	52/70	Julho
29	António Armando de Assis Fong, intérprete-tradutor de 2.ª classe da Secretaria dos Negócios Chineses	30-12-70	1/71	Agosto
30	Manuel Monteiro, agente-motorista da Polícia Judiciária.....	5- 2-71	7/71	Julho
31	António Francisco Gonilho, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública	5- 4-71 — 23- 7-73	15/71 — 30/73	Julho
32	Iu Choi Kuan, ajudante de carcereiro da Cadeia Central	16- 6-71	26/71	Dezembro
33	Fernando António Gil da Costa Alves, agente de 2.ª classe da Polícia Judiciária	6-10-71	41/71	Julho
34	Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto, dactilógrafa dos Serviços de Educação	18-12-71	52/71	Dezembro
35	Leonildo Cascalho dos Santos, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	28- 2-72	10/72	Dezembro
36	Albano da Conceição Augusto Cabral, subinspector da Polícia Judiciária	15- 3-72	13/72	Julho
37	Joel Paulo Choi Anok, fiscal auxiliar dos Serviços de Economia	2- 5-72 — 22- 5-73	19/72 — 22/73	Outubro/Novembro
38	Manuel de Jesus Afonso, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	15- 6-72 — 11- 3-74	29/72 — 11/74	Julho
39	Rogério Ferreira da Silva Monteiro, guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal	26- 6-72	27/72	Dezembro
40	José da Piedade Roque das Neves, contramestre de draga dos Serviços de Marinha	10- 7-72	29/72	Setembro
41	Francisco Xavier Mesquita, aspirante dos Serviços de Economia	29- 8-72	36/72	Dezembro
42	Maria Lurdes Fernandes Rodrigues, aspirante dos Serviços de Economia	29- 8-72	36/72	Abril/Maio
43	Shakuran Bibi, enfermeira de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	29- 8-72	36/72	Julho
44	José Manuel da Silva Santos, agente de 2.ª classe da Polícia Judiciária	8- 9-72	38/72	Julho
45	Lília Teresa Amélia dos Santos Sapage, contínua de 1.ª classe do Liceu	16- 9-72	39/72	Agosto
46	José Paula, fiscal de 3.ª classe dos Serviços de Economia	28- 9-72	41/72	Abril
47	João Baptista Manuel Leão, terceiro-oficial da Repartição do Gabinete	4-10-72	41/72	Julho
48	Rufino de Fátima Ramos, técnico de 2.ª classe do Centro de Informação e Turismo	4-10-72	42/72	Dezembro
49	António Vasconcelos Mendes Lis, técnico de 1.ª classe do Centro de Informação e Turismo	10-10-72 — 31-10-73	42/72 — 44/73	Junho/Julho
50	Eleutério da Silva Casado, chefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	31-10-72	46/72	Novembro
51	Flávia Maria da Silva Xavier, dactilógrafa da Secretaria dos Negócios Chineses.....	30-11-72 — 15-12-73	50/72 — 50/73	Abril
52	Mohamed Rozan, enfermeiro de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	12-12-72	52/72	Agosto
53	Jorge Assunção, aspirante dos Serviços de Economia	12-12-72 — 4- 3-74	52/72 — 11/74	Dezembro
54	Zainab Bi, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas	12-12-72 — 5- 1-74	53/72 — 2/74	Dezembro
55	Arnaldo Mourão, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	18-12-72	52/72	Julho
56	Vítor Manuel Marques Ramos Reynaud, assistente técnico adjunto da Brigada de Macau da MEAU	20-12-72	53/72	Dezembro
57	Maria Alexandrina Mourato Lopes, terceiro-oficial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	27-12-72	53/72	Agosto/Setembro
58	António Elvas Basílio, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	28-12-72	1/73	Julho

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>	Data presumível de embarque
59	Adolfo de Carvalho Demée, observador de 1.ª classe do Serviço Meteorológico	29-12-72 — 6-12-74 1/73 — 5/74	Julho/Agosto
60	Cecília Inácio Pinto, dactilógrafa dos Serviços de Administração Civil	30-12-72 53/72	Julho
61	Josué do Serro, chefe da Polícia Marítima e Fiscal	30-12-72 1/73	Dezembro
62	Armando Rodrigues, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública	31-12-72 1/73	Julho
63	José António Lopes Gorgulho, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	31-12-72 — 27- 3-75 1/73 — 14/75	Julho
64	Carlos Augusto Esteves Gonçalves, encarregado-geral de oficinas dos Serviços de Obras Públicas e Transportes ...	27- 1-73 — 31-12-74 5/73 — 2/75	Abril
65	Manuel Francisco Franco, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	19- 2-73 — 10- 2-75 8/73 — 29/75	Agosto
66	Ernesto Gomes Martins, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal	19- 2-73 — 18- 8-74 8/73 — 33/74	Junho
67	António dos Santos Viegas, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal	19- 2-73 8/73	Julho
68	Fernando Manuel de Jesus Valente, mestre de rebocador dos Serviços de Marinha	19- 2-73 9/73	Dezembro
69	Joaquim Santana Fernandes Rodrigues, segundo-oficial do Centro de Informação e Turismo	8- 3-73 10/73	Dezembro
70	Carlos Manuel de Araújo, fiscal da Inspeção dos Contratos de Jogos	27- 3-73 — 16- 5-74 13/73 — 21/74	Junho/Julho
71	Joaquim Avelino Dias dos Santos, fiscal da Inspeção dos Contratos de Jogos	27- 3-73 — 16- 5-74 13/73 — 21/74	Junho/Julho
72	Humberto Conceição da Silva Madeira de Carvalho, primeiro-escriurário da Inspeção dos Contratos de Jogos	27- 3-73 13/73	Dezembro
73	Custódio Ferreira Leão, fiscal da Inspeção dos Contratos de Jogos	27- 3-73 13/73	Dezembro
74	Lei Hoi, fiscal da Inspeção dos Contratos de Jogos	27- 3-73 24/73	Dezembro
75	Pe. Hércules Tiberi, missionário	Provisão eclesiástica de 20- 4-73	Outubro
76	Francisco António de Oliveira Mourato, agente de 1.ª classe da Polícia Judiciária ..	12- 5-73 20/73	Dezembro
77	Arnaldo Guerreiro, adjunto técnico de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	1- 6-73 24/73	Agosto/Setembro
78	António Ferreira Lagariça, professor do Ensino Primário Oficial	9- 6-73 24/73	Junho
79	Maria Teresa Pinto Marques Alves, segundo-escriurário dos Serviços de Marinha	25- 6-73 26/73	Junho
80	Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mondonça, terceiro-oficial dos Serviços de Finanças.....	6- 7-73 28/73	Maió/Junho
81	José Sam, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública.....	30- 7-73 31/73	Julho
82	António Feliciano Ley Pereira, aspirante da Polícia Judiciária	5- 9-73 36/73	Dezembro
83	António Augusto Carion, segundo-oficial dos Serviços de Finanças	10- 9-73 37/73	Dezembro
84	Teresinha da Silva Rodrigues do Amaral, escriurário-dactilógrafa de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	3-10-73 — 31-12-74 40/73 — 2/75	Julho/Agosto
85	Elóia Celsa da Silva, escriurário-dactilógrafa de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	3-10-73 40/73	Junho/Julho
86	Pedro Ló da Silva, intérprete-tradutor de 1.ª classe da Secretaria dos Negócios Chineses	3-10-73 40/73	Outubro
87	Ung Leng, agente auxiliar de 2.ª classe da Polícia Judiciária	3-10-73 41/73	Dezembro
88	Fernanda Branca da Silva Antunes Carlos, dactilógrafa contratada do Liceu	13-10-73 42/73	Setembro
89	Cândido Benjamim Bañares, escriurário de 1.ª classe dos Serviços de Marinha	15-10-73 42/73	Agosto

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>		Data presumível de embarque
90	Leonel Leopoldo do Rosário, ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	23-10-73	43/73	Junho
91	Joaquim Ana Maria José Jesus Jorge, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal	29-10-73	46/73	Dezembro
92	José Manuel do Rosário, agente-motorista da Polícia Judiciária	7-11-73	46/73	Maio
93	Edmundo Normando Carvalho e Sousa, contramestre de draga dos Serviços de Marinha	12-11-73	46/73	Novembro
94	António de Lisboa Marcos Jorge da Cruz Chaves Lopes da Silva, ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	13-11-73 — 10-12-74	46/73 — 50/74	Novembro
95	José Henrique de Almeida Madeira de Carvalho Jr., ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	13-11-73	46/73	Junho
96	Domingos Adriano Braga da Costa, chefe da Polícia Marítima e Fiscal	13-11-73	46/73	Dezembro
97	Virgínia Lau do Rosário, segundo-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência	27-11-73	48/73	Maio
98	Madalena Pi, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	4-12-73	49/73	Dezembro
99	Mário dos Santos Gouveia, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	10-12-73	50/73	Junho
100	Maria Lurdes do Rosário, enfermeira-chefe dos Serviços de Saúde e Assistência	12-12-73	50/73	Maio
101	Alexandre da Rosa, enfermeiro-psiquiátrico dos Serviços de Saúde e Assistência	12-12-73	50/73	Junho
102	Américo Fernandes, dactilógrafo da Secretaria Notarial	13-12-73	51/73	Junho
103	Jacinto Jesus Ferreira Placé, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	19-12-73	51/73	Julho/Agosto
104	António Lei Tchi Lông, intérprete-tradutor de língua chinesa do Centro de Informação e Turismo	19-12-73	51/73	Dezembro
105	Natércia Maria de Jesus Nascimento Amorim, chefe de secção dos Serviços de Educação	22-12-73 — 8-1-75	52/73 — 3/75	Julho/Agosto
106	António Valdemiro Nuno Barros Amorim, comandante de secção da Polícia de Segurança Pública	26-12-73 — 17-4-75	52/73 — 17/75	Julho
107	Daniel Vicente Ferrer do Rosário, chefe de secretaria da Polícia Marítima e Fiscal	26-12-73	52/73	Julho
108	Joaquim Clemente Pinheiro, preparador de laboratório de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	28-12-73 — 4-12-75	1/74	Maio
109	Artur Maria Osório do Amaral, segundo-oficial dos Serviços de Finanças	28-12-73	1/74	Junho
110	Henrique Madeira Pacheco, chefe da Polícia Marítima e Fiscal	31-12-73	1/74	Dezembro
111	Amadeu dos Santos Lei Xete, segundo-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência	3-1-74 — 24-5-75	1/74 — 22/75	Dezembro
112	Irmã Carolina de Vilas Boas Loureiro	Provisão eclesiástica de 15-1-74		Maio
113	Fernando Ludovica Camacho, chefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	21-1-74 — 13-11-75	4/74 — 47/75	Dezembro
114	Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, terceiro-oficial da Escola Preparatória dos Ensino Secundário	30-1-74 — 1-2-75	5/74 — 6/75	Junho
115	Jorge da Silva Cabrita, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública	11-2-74	7/74	Julho
116	Alberto Botelho dos Santos, aspirante dos Serviços de Finanças	17-2-74	8/74	Outubro
117	Felisberta Maria de Isabel de Siqueira, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência ...	19-2-74 — 16-5-75	8/74 — 21/75	Maio
118	Tomás da Rosa Pereira, primeiro-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência	26-2-74 — 16-5-75	10/74 — 21/75	Maio

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>	Data presumível de embarque
119	Herculano José Rodrigues Ribeiro, comissário da Polícia de Segurança Pública	4- 3-74 10/74	Junho
120	Irmã Luísa Carolina Silva	Provisão eclesiástica de 15-3-74	Fevereiro
121	Irmã Maria José Pinto	Provisão eclesiástica de 15-3-74	Maio
122	Adelino Matos dos Santos, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública	8- 4-74 15/74	Agosto
123	João Afonso, terceiro-escriturário da Cadeia Central	9- 4-74 16/74	Dezembro
124	Gastão Humberto Barros, administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil ...	27- 5-74 18/74	Abril
125	Anabela Tam Nunes, aliás, Tam Lai Chan, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	4- 6-74 23/74	Abril
126	Maria Fátima Osório Bastos, aspirante da Escola Preparatória do Ensino Secundário	19- 6-74 26/74	Junho
127	Jorge Amante Gomes, guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal	25- 6-74 26/74	Agosto
128	Dionísio Delmonte Dias, aspirante do Tribunal Administrativo	26- 6-74 26/74	Dezembro
129	Teresa do Menino Jesus Chan, professora do ensino primário oficial	3- 7-74 —	Julho
130	Júlia Raimundo de Sales da Silva, professora do ensino primário oficial	6- 7-74 —	Julho
131	Amílcar do Espírito Santo Vaz, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	29- 7-74 31/74	Junho
132	Manuel António Sabino, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	29- 7-74 31/74	Julho
133	João de Almeida dos Santos, guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal	29- 7-74 31/74	Agosto
134	Maria Regina de Assunção Batalha, enfermeira de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	30- 7-74 31/74	Dezembro
135	Alberto Francisco Gomes, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	5- 8-74 32/74	Junho
136	João Brito da Silva, guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal	12- 8-74 33/74	Abril
137	Irmã Serafina Rodrigues	Provisão eclesiástica de 14-8-74	Junho
138	Eduardo Celestiano dos Santos Atraca, comandante de secção da Polícia de Segurança Pública	19- 8-74 34/74	Junho
139	Mário Morais Alves, ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	20- 8-74 34/74	Maio
140	Fernando Delgado Matias, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	26- 8-74 35/74	Agosto
141	Artur José de Cisneiros Ferreira Monteiro, subinspector da Inspeção dos Contratos de Jogos	10- 9-74 — 3-11-75 37/74 — 45/75	Março/Abril
142	Manuel Alfredo Alves, terceiro-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência	24- 9-74 39/74	Maio
143	Rosa de Jesus Nunes, terceiro-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência	24- 9-74 — 8- 7-75 39/74 — 30/75	Maio
144	Fátima Lau do Rosário, terceiro-oficial dos Serviços de Saúde e Assistência	24- 9-74 — 3-10-75 39/74 — 41/75	Maio
145	Pe. Aníbal David Afonso, missionário	Provisão eclesiástica de 1-10-74	Julho
146	Ivone Rosário do Rego, professora do ensino primário oficial	12-10-74 —	Julho
147	Paulina Luísa da Rocha, escriturário de 1.ª classe dos Serviços de Economia	29-10-74 46/74	Dezembro
148	Rogério Francisco de Assis Rodrigues, enfermeiro de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	12-11-74 46/74	Dezembro
149	José Martins Dias, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	18-11-74 47/74	Julho
150	Domingos Leong, intérprete-tradutor de 2.ª classe da Secretaria dos Negócios Chineses	4-12-74 49/74	Agosto

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>		Data presumível de embarque
151	Belmiro Ferreira Magalhães de Sousa, intérprete-tradutor de 1.ª classe da Secretaria dos Negócios Chineses	4-12-74	49/74	Agosto
152	Teresa Fátima Xavier Anok, aspirante do Centro de Informação e Turismo	9-12-74	50/74	Outubro/Novembro
153	Francisco de Sá Ferreira Azevedo, guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública	9-12-74	50/74	Novembro
154	António Vicente, enfermeiro-psiquiátrico dos Serviços de Saúde e Assistência	10-12-74	50/74	Dezembro
155	Teresa Maria Chói, dactilógrafa dos Serviços de Finanças ...	10-12-74	50/74	Outubro
156	Herman Zacarias Silva Viseu Bento, enfermeiro de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	17-12-74	51/74	Fevereiro
157	António João de Deus de Assis, fiel de armazém dos Serviços de Economia	21-12-74	1/75	Junho/Julho
158	José Herculano Rosário, fiel de armazém dos Serviços de Economia	21-12-74	1/75	Dezembro
159	Fernando Rosa Nunes, guarda de 1.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal	30-12-74	2/75	Abril
160	Adriano da Silva, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	31-12-74	2/75	Maio
161	Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira, conservador dos Registos da Comarca de Macau	31-12-74	5/75	Dezembro
162	Dr. José Marcos Batalha, médico-oftalmologista dos Serviços de Saúde e Assistência	14- 1-75	3/75	Agosto
163	Pe. César Brianza, missionário	Provisão eclesiástica de 16-1-75		Junho
164	Manuel António da Silva, condutor de automóveis de 1.ª classe dos Serviços de Marinha	27- 1-75	5/75	Julho
165	Pe. Américo Casado, missionário	Provisão eclesiástica de 2-2-75		Abril
166	Irmã Maria da Conceição Lopes Pereira	Provisão eclesiástica de 3-3-75		Junho
167	Dr. João Henrique Estêvão Fialho, médico de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	1- 4-75	14/75	Maio
168	Manuela Regina Sales Pereira Mok, dactilógrafa de 1.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	1- 4-75	14/75	Julho
169	Pe. António André Ngan, missionário	Provisão eclesiástica de 1-4-75		Junho
170	José Dias Martins, chefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	17- 4-75	17/75	Julho
171	António F. L. M. J. Osório da Cruz Lopes da Silva, aspirante dos Serviços de Finanças	17- 4-75	17/75	Novembro
172	Maria de Lurdes Garcia dos Santos Robarts, primeiro-oficial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	1- 5-75	19/75	Maio/Junho
173	Dr. José Afrânio João de Deus Almeida, médico-obstetra dos Serviços de Saúde e Assistência	10- 5-75	20/75	Julho
174	Dr.ª Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida, médica de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	10- 5-75	20/75	Julho
175	Irmã Adília dos Prazeres Silva Valverde	Provisão eclesiástica de 10-5-75		Julho
176	Pe. António Carlos Kirschner, missionário	Provisão eclesiástica de 16-5-75		Novembro
177	Leonel Augusto da Luz Badaraco, terceiro-oficial dos Serviços de Administração Civil	17- 5-75	20/75	Junho/Julho
178	João dos Santos Poupinho, chefe de brigada da Polícia Judiciária	13- 6-75	25/75	Setembro
179	Pe. António Tam, missionário	Provisão eclesiástica de 1-7-75		Abril
180	Pe. Inácio Hó, missionário	Provisão eclesiástica de 1-7-75		Junho
181	Lília Maria Amada Isidro, segundo-escriturário dos Serviços de Saúde e Assistência	15- 7-75	30/75	Julho
182	Francisco Maria Estanislau do Rosário, escriturário dos Serviços de Finanças	21- 7-75	30/75	Agosto
183	Armando da Costa, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	31- 7-75	32/75	Julho
184	José Eugénio de Sousa, comissário da Polícia de Segurança Pública	14- 8-75	34/75	Julho/Agosto

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>	Data presumível de embarque
185	José Marques, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	21- 8-75 35/75	Junho
186	Artur Machado, subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública	26- 8-75 35/75	Julho
187	José Teixeira da Rocha, guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública	28- 8-75 36/75	Novembro
188	Pe. Caetano Nicosia, missionário	Provisão eclesiástica de 8-9-75	Novembro
189	Ambrósio José Tang, secretário do Tribunal Administrativo	15- 9-75 38/75	Junho
190	Francisco Xavier Carlos, chefe de secção dos Serviços de Finanças	18- 9-75 39/75	Abril
191	Manuel Joaquim Pinto, assistente técnico de 1.ª classe dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica	30- 9-75 40/75	Junho/Julho
192	Maria da Conceição Xavier Melo Pinto, professora do ensino primário oficial	7-10-75 —	Julho
193	Geraldina Beatriz Manhão Robarts Guerreiro, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil	8-10-75 42/75	Junho/Julho
194	Dr.ª Mariazinha T. M. Meirene Beda Luís e Fialho, médica de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	11-10-75 42/75	Maio
195	Virgílio do Nascimento Lopes, escrivão de direito da Comarca de Macau	17-10-75 43/75	Junho
196	Ivone Clara dos Santos, terceiro-oficial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	20-10-75 48/75	Março/Abril
197	Manuel Guerreiro, primeiro-ajudante da Secretaria Notarial	30-10-75 45/75	Junho/Julho
198	Linda Teresa Leong Vital, enfermeira de cardiologia dos Serviços de Saúde e Assistência	31-10-75 45/75	Dezembro
199	Choi Pui Keng, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	31-10-75 45/75	Junho
200	Irmã Felisbela Monteiro Sanhudo	Provisão eclesiástica de 31-10-75	Junho
201	Maria Judite Gomes Valoma, professora do ensino primário oficial	1-11-75 —	Setembro
202	Irmã Maria Carmo	Provisão eclesiástica de 3-11-75	Maio
203	Irmã Zulmira da Conceição Cardoso	Provisão eclesiástica de 3-11-75	Julho
204	Vítor Manuel Marques, aspirante dos Serviços Provinciais de Planeamento e Integração Económica	4-11-75 45/75	Junho/Julho
205	Maria de Fátima Anjos, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	8-11-75 46/75	Junho
206	Diana Catarina Jorge Cuan, aspirante da Conservatória dos Registos	12-11-75 47/75	Dezembro
207	Pe. Domingos Lam, missionário	Provisão eclesiástica de 15-11-75	Maio
208	Pe. Francisco Kuan, missionário	Provisão eclesiástica de 15-11-75	Junho
209	Eduardo António de Carvalho, aspirante dos Serviços de Educação	19-11-75 48/75	Dezembro
210	Virgínia do Espírito Santo Pinto Marques dos Santos, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes	20-11-75 48/75	Dezembro
211	Pe. Manuel da Fonseca Moreira, missionário	Provisão eclesiástica de 22-11-75	Junho
212	Irmã Rachele Plebani	Provisão eclesiástica de 25-11-75	Maio
213	Irmã Maria Cazzaniga	Provisão eclesiástica de 3-12-75	Julho
214	José Maria de Jesus Colaço, primeiro-oficial dos Serviços de Economia	5-12-75 50/75	Junho/Julho
215	Inês Maria Mourato do Rosário, escriturário de 2.ª classe dos Serviços de Economia	5-12-75 50/75	Dezembro
216	João Clímaco Corado Gomes, enfermeiro de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	6-12-75 50/75	Junho
217	Joaquim José Simões Ferreira, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública	11-12-75 51/75	Outubro
218	António Joaquim Guerreiro, terceiro-oficial dos Serviços de Finanças	11-12-75 51/75	Dezembro

N.º de ordem	Nomes e categorias dos funcionários	Datas dos despachos e números dos <i>Boletins Oficiais</i>		Data presumível de embarque
219	Henriqueta Margarida Lopes Colaço, enfermeira de 2.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência	13-12-75	51/75	Junho/Julho
220	Reinaldo Machado, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública	18-12-75	1/76	Dezembro
221	Júlio Marreiros, comissário da Polícia de Segurança Pública	18-12-75	1/76	Julho
222	António Augusto Lopes, ajudante de carcereiro da Cadeia Central	19-12-75	52/75	Maio
223	José Pereira Leonardo, administrador de posto dos Serviços de Administração Civil	19-12-75	49/75	Fins de 1976
224	Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, assistente social dos Serviços de Saúde e Assistência	20-12-75	52/75	Agosto
225	Dr. Delfino José Rodrigues Ribeiro, notário da Secretaria Notarial	24-12-75	1/76	Outubro
226	António Tancredo Galdino Dias, secretário da Secretaria dos Negócios Chineses	27-12-75	1/76	Setembro
227	Irmã Anella Greco	Provisão eclesiástica de 27-12-75		Julho
228	Isabel de Mesquita Alves Marinho de Bastos, auxiliar social dos Serviços de Saúde e Assistência	30-12-75	1/76	Junho
229	Virgínia Rosário do Rego, professora do Liceu Nacional Infante D. Henrique	31-12-75	—	Julho
230	Margarida Maria Mendes de França Ferreira Rodrigues Ribeiro, professora da Escola Preparatória do Ensino Secundário	31-12-75	—	Setembro
231	Maria Teresa Kong Basto, professora do Ensino Primário ficial	31-12-75	—	Junho
232	Virgínia Dolores da Rosa Pires, segundo-oficial dos Serviços de Economia	31-12-75	2/76	Junho
233	Manuel Gonçalves Pires, comissário-chefe da Polícia de Segurança Pública	31-12-75	2/76	Junho
234	Orieta C. Pópulo de Sousa Fão, aspirante dos Serviços de Economia	31-12-75	2/76	Dezembro

Funcionários que não podem gozar a licença graciosa no corrente ano, por fazerem falta ao serviço

Repartição do Gabinete

Flávio Cosme da Silva AntunesChefe de secção.
José Maria BasílioPrimeiro-oficial.

Serviços de Educação

Geraldo Domingos MarquesChefe de secção.
Vítor Herculano da LuzSegundo-oficial.
Ermelinda BaptistaProfessora do ensino primário.
Maria do Carmo Machado Oliveira da ConceiçãoProfessora do ensino primário.
Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos RosaProfessora do ensino primário.
Amélia Maria Alves de Almeida Alves ..Professora do ensino primário.

Corpo de Polícia de Segurança Pública

Xeque Issuf, também conhecido por Xeque Issuf MamblecarChefe de esquadra.

Francisco Madeira de CarvalhoChefe de esquadra.
Félix WanSubchefe de esquadra.
António Francisco JorgeSubchefe de esquadra.
Artur Xeque do RosárioSubchefe de esquadra.
José TeixeiraGuarda de 1.ª classe.
Daniel Maria Ventura PereiraGuarda de 2.ª classe.
Rafael Andrade de AguiarGuarda de 3.ª classe.

Serviços de Estatística

José FongAuxiliar de apuramentos estatísticos.
Maria Fátima das Dores CordeiroAuxiliar de apuramentos estatísticos.
Afonso Pereira Araújo ConstantinoAspirante.

Serviços de Finanças

Alberto Rosa NunesChefe de secção.
Alberto José Lopes do RosárioRecebedor de 1.ª classe.
Manuel Augusto CostaSegundo-oficial.
Ângelo Sebastião da Silva Rodrigues ..Segundo-oficial.
Vítor Emanuel Botelho dos SantosSegundo-oficial.
Joãosinho NoronhaSegundo-oficial.
José Avelino da SilvaTerceiro-oficial.
António Zeferino de SousaTerceiro-oficial

Francisco Hó, aliás, Hó Vai LaiTerceiro-oficial.
 Mário Madeira de Carvalho GomesArquivista.
 José Bruno Machado de MendonçaAspirante.
 Humberto Francisco de Sales da Silva ..Aspirante.
 Alberto Correia GageiroAspirante.
 Pedro da Rosa de SousaAspirante.
 Luís LeiAspirante.
 Rui Luz FranciscoEscriturário.
 Rui do Espírito SantoOficial de diligências do
 Juízo das Execuções
 Fiscais.

Polícia Judiciária

Fernando Alberto da Silva Madeira de
 CarvalhoSegundo-oficial.
 Sebastião Israel da RosaAgente de 1.ª classe.
 Telmo da Conceição SequeiraAgente de 1.ª classe.
 Fernando Morais dos Santos LopesAgente de 2.ª classe.
 Pedro Manuel MarçalAgente auxiliar de 2.ª clas-
 se.

Serviço Meteorológico

Fernando António CastilhoObservador de 1.ª classe.
 José Ng BaptistaObservador de 2.ª classe.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau,
 aos 18 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco
 Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Extractos de despacho:

Por despacho de 29 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal
 Administrativo em 10 de Fevereiro do mesmo ano:

Revd.º Pe. João Paulo de Sousa, membro do padroado portu-
 guês no Extremo Oriente, fixada a seguinte pensão provisória
 de aposentação:

- a) 12% da parte fixa do vencimento metropolitano da cate-
 goria da classe 13.ª da tabela aprovada pelo artigo
 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931,
 ou do vencimento de categoria, conforme a residência
 do interessado, nos termos das alíneas a) e b) do ar-
 tigo 9.º do Decreto n.º 25 371, de 18 de Maio de 1935;
- b) Parte variável dos vencimentos fixados na alínea antece-
 dente, calculada pela aplicação do factor que vigorar
 legalmente, observando-se conforme os casos, o dis-
 posto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 9.º e com a limitação
 do artigo 10.º ambos do Decreto n.º 25 371, acrescida
 das melhorias e suplementos que tiver direito.

(O encargo desta pensão pertence a este território e tem cabi-
 mento na verba do capítulo 10.º, artigo 181.º, n.º 5) do or-
 çamento vigente).

(O emolumento devido, na importância de \$ 24,00,
 é pago por desconto na primeira folha de pen-
 são).

De 19 de Fevereiro de 1976, anotado e visado pelo Tri-
 bunal Administrativo em 20 do mesmo mês e ano:

Numa Luís Marques Júnior, chefe de secção, substituto, do qua-
 dro privativo dos Serviços de Finanças — exonerado do cargo
 para que fora nomeado por despacho de 21 de Julho de 1975,
 visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e
 ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de chefe
 de secção do mesmo quadro e Serviços.

Numa Luís Marques Júnior, primeiro-oficial do quadro priva-
 tivo dos Serviços de Finanças — promovido a chefe de secção
 do mesmo quadro, nos termos do artigo 13.º do Decreto
 n.º 384/73, de 28 de Julho, no lugar criado pelo artigo 6.º do
 Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00,
 será pago por desconto na primeira folha de ven-
 cimentos).

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau,
 aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chere dos Serviços, *Francisco
 Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declarações

Declara-se para os devidos efeitos, que tendo o chefe de guarda-
 -fios do quadro do pessoal contratado destes Serviços, Cândido
 de Assunção Jardim Marinho, sido presente à Junta Provincial
 de Saúde, de conformidade com o artigo 135.º do Estatuto do
 Funcionalismo Ultramarino, a mesma, em sua sessão ordinária
 de 5 de Fevereiro de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado
 por despacho de 12 do mesmo mês e ano:

«Apto para continuar ao serviço».

— Declara-se para os devidos efeitos que a Junta Provincial
 de Saúde, em sua sessão ordinária de 5 de Fevereiro de 1976,
 emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 12 do
 mesmo mês e ano, respeitante a José Lau, distribuidor de 2.ª
 classe do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o trata-
 mento».

— Declara-se para os devidos efeitos que a Junta Provincial
 de Saúde, em sua sessão ordinária de 5 de Fevereiro de 1976,
 emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 12 do
 mesmo mês e ano, respeitante a Ung Veng Kei, electricista-mon-
 tador do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatorio
 por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do E. F. U.».

Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomuni-
 cações de Macau aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Engenheiro-
 -Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, engenheiro, E. S. E.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Adjunto para Coorde-
 nação Económica, de 29 de Novembro de 1975, foi autorizada a
 passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe,
 denominado «Lotus, Lda. (Sucursal)», sito no prédio s/n da Es-
 trada Governador Albano de Oliveira (Taipa), para a exploração
 da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do
 disposto do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de
 1968, a qual será concedida a requerimento de Tang Ioc Su.

(Custo desta publicação \$ 10,00)

Por despacho de 12 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Miramar» e em chinês «Mei Lai Va», sito no prédio n.º 2 do Largo do Governador Tamagnini Barbosa (Ilha da Taipa), para a exploração da indústria de fabricação de artigos de matérias plásticas, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Rosa Angélica Ayon Coloma.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Por despacho de Sua Excelência o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 28 de Outubro de 1975, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 1.ª classe, denominado «Hing Si Chai I Fan Chong» e em inglês «Hensey Garment Branch Factory», sito no 1.º e 2.º andares do prédio n.º 40 da Rua de São Paulo, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento do procurador do mesmo estabelecimento, Law Yin Kit.

(Custo desta publicação \$ 10,90)

Repartição Provincial dos Serviços de Economia, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho de 10 de Fevereiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano: Jacinto Jesus Ferreira Placé, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — nomeado, nos termos do § único do artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para exercer interinamente o cargo de arquivista do quadro do pessoal administrativo dos referidos Serviços, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, e ainda não provido.

Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro-civil).

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU

Declaração

Nos termos do disposto no parágrafo 2.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Janeiro de 1976, foi o observador de 2.ª classe deste Serviço, José Francisco Lopes da Silva, punido em processo disciplinar com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a multa graduada em 30 (trinta) dias de vencimentos, por ter revelado negligência e má compreensão dos seus deveres profissionais, (art. 363.º e seus n.ºs 2 e 5 do parágrafo único), com as agravantes das alíneas d) e g) do parágrafo 2.º do artigo 367.º, todos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a que acresce o mí-

nimo do imposto de justiça, de harmonia com o n.º 2 da Portaria n.º 6404, de 12 de Setembro de 1959, na importância de \$ 103,30.

Serviço Meteorológico de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Meteorologista-chefe do Serviço, *Armando Moreira Ramos dos Santos*, capitão TOMET.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Extractos de contratos

Por contratos de 12 de Fevereiro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 19 do mesmo mês:

Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça, candidata classificada em 16.º lugar no concurso geral dos lugares de dactilógrafos, conforme classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 51, de 21 de Dezembro de 1974 — contratada, nos termos e condições dos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras dos artigos 47.º e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de dactilógrafa do quadro contratado do Centro de Informação e Turismo, indo ocupar a vaga deixada pela transição de Maria Augusto Belém para o cargo de intérprete-guia de 3.ª classe.

Fernanda Maria Leandro de Nogueira, candidata classificada em 17.º lugar no concurso geral dos lugares de dactilógrafos, conforme classificação publicada no *Boletim Oficial* n.º 51, de 21 de Dezembro de 1974 — contratada nos termos e condições dos artigos 45.º e 46.º e em obediência às regras dos artigos 47.º e 48.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de dactilógrafa do quadro contratado do Centro de Informação e Turismo, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto Provincial n.º 54/75.

Declaração

Declara-se, para conhecimento da candidata, que as provas escritas do concurso para promoção a terceiro-oficial, do Centro de Informação e Turismo, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 17 de Janeiro de 1976, se realizam no dia 15 de Março do corrente ano, pelas 9,00 horas, no referido Centro.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE MARINHA

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1976: Gerardo Marques da Cunha — transitado, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro de 1975 (4.º Suplemento ao *B. O.* n.º 52, de 31/12/1975), para o lugar de adjunto de dragagem dos Serviços de Marinha, a partir de 1 de Janeiro de 1976.

Declaração

Declara-se para os devidos efeitos que a Junta Provincial de Saúde, em sua sessão ordinária de 12 do corrente mês, emitiu o seguinte parecer, homologado em 17 do mesmo mês e ano, respeitante ao mecânico de 3.ª classe n.º 2 destes Serviços, Tou Cheong:

«Necessita de mais 30 dias de licença para continuar o tratamento».

Repartição Provincial dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Fevereiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 do mesmo mês e ano:

Que, ao comissário Herculano José Rodrigues Ribeiro, e ao subchefe de esquadra n.º 132/72, António Eduardo Lameiras, nomeados instrutor e escrivão, respectivamente, de um processo disciplinar mandado instaurar contra o guarda de 3.ª classe n.º 404/55, Lau Hong Tac, seja fixada a gratificação diária a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, respectivamente, em \$16,00 e \$10,00, no montante total de \$112,00 e \$70,00, pelo período de 7 dias efectivos a elaborar o processo, o qual foi entregue em 22 de Janeiro de 1976.

Por despachos de 10 de Fevereiro de 1976:

Carlos Alberto Baladas, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado tesoureiro da Comissão Administrativa do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro (abono para falhas).

Armando António, subchefe de esquadra n.º 533/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de chefe da secção de internamento do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Fevereiro de 1976.

José do Rosário Bento, subchefe de esquadra n.º 308/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado chefe da secção de internamento do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea *b*) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do subchefe de esquadra n.º 533/53, Armando António, que é exonerado pelo presente despacho.

António Maria Quinn, guarda de 3.ª classe n.º 165/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de graduado de serviço do Centro de Recuperação Social, a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

António J. dos Santos, guarda de 2.ª classe n.º 19/73, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado graduado de serviço do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea *b*) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro,

em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 165/70, António Maria Quinn, que é exonerado pelo presente despacho.

Mok Chói, guarda de 3.ª classe n.º 650/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Cheang Chi K'eong, guarda de 2.ª classe n.º 605/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado condutor do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea *b*) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 650/70, Mok Chói, que é exonerado pelo presente despacho.

Leong San Fong, guarda de 3.ª classe n.º 582/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do cargo de capataz do Centro de Recuperação Social, a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

Chan Kam aliás Fernando A. Chan Kam, guarda de 3.ª classe n.º 80/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado capataz do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea *b*) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro, em substituição do guarda de 3.ª classe n.º 582/64, Leong San Fong, que é exonerado pelo presente despacho.

Ü Chan Heng, servente de 2.ª classe n.º 6/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — exonerado do serviço do Centro de Recuperação Social, a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

João Duarte Conde Hung, guarda de 2.ª classe n.º 315/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeado ordenança do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, com direito à gratificação prevista na alínea *b*) da Portaria n.º 25/76, de 31 de Janeiro.

Rectificação

Para os devidos efeitos se rectifica que os extractos de despachos, respeitantes aos contratos das enfermeiras de 3.ª classe do Centro de Recuperação Social, Io Ok Mei e Ma Man In, publicados no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro do corrente ano, são devidos emolumentos de \$16,00 e não de \$24,00, conforme foi publicado.

Declaração n.º 12/76

Declara-se que a Junta Provincial de Saúde em sessão de 12 de Fevereiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer e homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante ao pessoal abaixo indicado do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 3.ª classe n.º 264/46, Vong Chi Keong:

«Necessita de mais de trinta de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 1.ª classe n.º 616/65, José Marques:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despachos de 12 de Fevereiro de 1976:

Que, ao pessoal abaixo indicado da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, foram concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado na Província:

José da Cunha Amorim, chefe da Polícia Marítima e Fiscal;
 Josué do Serro, chefe da Polícia Marítima e Fiscal;
 Júlio do Serro, subchefe n.º 29 da Polícia Marítima e Fiscal;
 Luís Leopoldo da Conceição Carvalhosa, subchefe n.º 22 da Polícia Marítima e Fiscal.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de portaria

Por portaria de 13 de Fevereiro de 1976:

Henrique José Susana da Rosa, fotógrafo-mensurador da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole. (Não são devidos emolumentos.)

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Subdirector, *Cavaleiro Sanches*.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MACAU**

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Fevereiro de 1976:

Narcisa da Conceição Magalhães do Rosário, segundo-oficial do Instituto de Assistência Social de Macau — nomeada, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de primeiro-oficial, na vaga deixada pela transferência do primeiro-oficial João Filomeno de Sousa e Sales para Moçambique.

José Leonardo Castilho, terceiro-oficial do Instituto de Assistência Social de Macau — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de segundo-oficial, na vaga resultante da nomeação do segundo-oficial Narcisa da Conceição Magalhães do Rosário para primeiro-oficial interino.

Filomena Violeta da Rocha, aspirante do Instituto de Assistência Social de Macau — nomeada, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para

exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial, na vaga resultante da nomeação do terceiro-oficial José Leonardo Castilho para segundo-oficial interino.

Almina Fátima de Lurdes Lopes, escriturária de 2.ª classe do Instituto de Assistência Social de Macau — nomeada, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de aspirante, na vaga resultante da nomeação da aspirante Filomena Violeta da Rocha para terceiro-oficial interino.

Instituto de Assistência Social, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1976. — O Provedor, *Ferreira Martins*, director de Finanças de 3.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

**REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS
DE EDUCAÇÃO**

Lista

definitiva das candidatas admitidas ao concurso documental para o provimento de um lugar de auxiliar, contratada, de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial, português e luso-chinês, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, de 13 de Dezembro de 1975:

Candidatas admitidas

- 1.º — Delana Diana Dias;
- 2.º — Alice Maria Gomes;
- 3.º — Ana Maria da Silva;
- 4.º — Noémia Maria de Fátima Lameiras;
- 5.º — Maria do Céu da Assunção Gouveia Leong;
- 6.º — Maria Helena de Carvalho Boyol;
- 7.º — Norberta da Conceição Bruno; (a)
- 8.º — Beatriz Maria Gonçalves Chang;
- 9.º — Sílvia Pinto de Moraes Hoi;
- 10.º — Elfrida dos Santos Gomes Ribeiro;
- 11.º — Maria Ermelinda Gonzaga Choi;
- 12.º — Maria Cíntia da Rocha;
- 13.º — Maria Ana de Fátima também conhecida por Maria Fátima de Assunção;
- 14.º — Maria Isabel Chan Trabuco, aliás, Chan Man Lán; (b)
- 15.º — Florinda Drummond Morlin Cardoso; (a)
- 16.º — Fernanda Fátima Conceição; (c)
- 17.º — Maria Fernanda Oliveira da Costa; (c)
- 18.º — Maria Alzira Prazeres da Silva Geraldês; (c)
- 19.º — Maria de Fátima Josefa Couto Badaraco.

Candidata excluída

Inês Maria Gonçalves; (d)

- (a) Por ter maiores encargos de família;
- (b) Por ter mais tempo de serviço prestado ao Estado;
- (c) Por ter menor idade;
- (d) Excluída por não ter a maioridade.

(Homologada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Fevereiro de 1976).

Repartição Provincial dos Serviços de Educação, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Aviso

Nos termos do despacho de 13 de Fevereiro corrente, do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, exarado na Proposta n.º 36/D.T., destes Serviços, avisa-se o interessado de que a prestação das provas escritas do concurso de promoção de segundo-oficial do quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência, a que se refere o anúncio de 24 de Dezembro de 1975, inscrito no *Boletim Oficial* n.º 52 de 27 do mesmo mês e ano, se realizará na Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, pelas 9,00 horas do dia 10 de Março de 1976.

Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Avisos

(3.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título m/4 preto de vencimento correspondente ao mês de Janeiro do corrente ano e liquidado em 16 do mesmo mês sob o n.º 758, da importância ilíquida de \$1 112,00, processado a favor do enfermeiro de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, Rogério Francisco de Assis Rodrigues, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador, no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoal, que o tenha encontrado, poderá entregá-lo nesta Repartição Provincial ou na Caixa do Tesouro (Filial do Banco Nacional Ultramarino).

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

(Custo de 3 publicações \$ 34,60)

(3.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título M/4 verde de pensão correspondente ao mês de Dezembro do ano findo e liquidado em 12 do mesmo mês sob o n.º 16 342, da importância ilíquida de \$1 616,30, processado a favor do chefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública, aposentado, Joaquim Achiam, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador, no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa, que o tenha encontrado, poderá entregá-lo nesta Repartição Provincial ou na Caixa do Tesouro (Filial do Banco Nacional Ultramarino).

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, 30 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

(Custo de 3 publicações \$ 34,60)

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Janeiro de 1976

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	248	\$1 101 710,91
Em cadernetas emitidas durante o mês	2	\$ 5 220,00
TOTAL	250	\$1 106 930,91
Reembolsos pagos durante o mês	268	\$ 693 230,60
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 29 787,40
Juros pagos durante o mês	—	\$ 165,90
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	3033	\$4 685 548,77
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 204 195,62
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$1 348 409,30
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 45 970,55
Em empréstimos hipotecários	—	\$2 010 658,90
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 207 400,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$2 782 541,10
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 640 096,21
Em empréstimos especiais	—	\$ 49 375,60
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL		\$7 688 196,38
Fundo de reserva	—	\$1 101 086,12
Fundo disponível	—	\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 79 017,58
Reembolsos totais	8	\$ 9 481,10

Macau, 10 de Fevereiro de 1976. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Carlos Francisco da Rosa*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Hipólito Botelho Ponce de Leão* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Artur Maria Osório do Amaral*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

SECRETARIA NOTARIAL DA COMARCA DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Governador de 13 do corrente mês, se acha aberto, entre indivíduos de ambos os sexos, com mais de 21 e menos de 35 anos de idade, ou que, tendo-os completado, estejam nas condições da segunda parte do § 1.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, concurso público de provas práticas, por 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de um lugar de aspirante do quadro auxiliar da Secretaria Notarial.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador deste Território e entregue na Secretaria Notarial, com a assinatura reconhecida por notário, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão os candidatos declarar, nos termos da regra 1.^a do artigo 20.^o do Estatuto do Funcionismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo artigo 1.^o do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Não ter idade superior a 35 nem inferior a 21 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Os candidatos instruirão o requerimento de admissão ao concurso com certidão comprovativa de que possuem, como mínimo de habilitações literárias, o 2.^o ciclo dos liceus ou equivalente.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço, deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Programa do concurso

As provas, escrita e oral, recairão sobre os seguintes pontos:

1. Noções elementares de Direito Civil e Comercial;
2. Código do Notariado;
3. Tabela dos emolumentos notariais;
4. Noções gerais dos registos predial, comercial e de propriedade automóvel;
5. Organização dos serviços de registos e notariado (Decreto n.º 43 899, de 6 de Setembro de 1961);
6. Conversação em chinês — dialecto cantonense.

As matérias dos n.ºs 1 e 4, apenas na parte que mais interessa ao notariado.

A duração das provas será determinada pelo júri, no momento do concurso.

Em caso de igualdade de classificação, serão condições de preferência:

- 1.^a — Ter trabalhado, há mais de dois anos, na Secretaria Notarial, com boas informações;
- 2.^a — Conhecimento do dialecto cantonense falado;
- 3.^a — Maiores habilitações literárias; e
- 4.^a — Maior tempo de serviço prestado ao Estado.

O conhecimento do dialecto cantonense, falado, será verificado e qualificado por intérprete oficial sinólogo que fará parte do júri do concurso.

O concurso é válido por dois anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista definitiva dos candidatos aprovados. Os candidatos que tenham sido aprovados com 15 ou mais valores, não são obrigados a repetir as provas, não havendo para eles limite de prazo.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos 17 de Fevereiro de 1976. — O substituto legal, em exercício, do Director, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*, notário de 1.^a classe.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do artigo 47.^o do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Chan Wee Ming, de nacionalidade chinesa, morador no prédio n.º 5 da Travessa Comandante Mata e Oliveira, requer autorização

para a instalação em Macau, no r/c e sobreloja do prédio n.º 63 (loja «B-J») da Rua Dois, do Bairro da Áreia Preta, do estabelecimento industrial de fabricação e reparação de produtos metálicos não especificados, a denominar-se «Fábrica de Metal Lei Hing» e em inglês «Lea Hin», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.^o do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 3.^a classe, tendo como inconvenientes barulho.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.^o

Repartição Provincial dos Serviços de Economia, em Macau, 6 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armêdo Lopes de Campos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 21,80)

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Mediante autorização de S. Ex.^a o Encarregado do Governo de 19 de Fevereiro do corrente ano, se faz público que se encontra aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de um lugar de condutor de automóveis de 3.^a classe do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, ao qual podem concorrer os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ter mais de 21 anos de idade;
- b) Possuir bilhete de identidade;
- c) Ser titular de carta de condução para viaturas automóveis ligeiros de classe profissional.

O concurso consta de duas provas práticas:

- Prova de condução pela Cidade com a duração de 10 minutos;
- Prova de mecânica, com a duração de 10 minutos, sobre as noções fundamentais de mecânica automóvel.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os documentos legalmente necessários para a sua admissão.

O requerimento pedindo admissão ao concurso, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, deve ser dirigido a S. Ex.^a o Encarregado do Governo, com menção do nome completo, naturalidade, filiação, morada, devendo aí ser declarado sob compromisso de honra o número de bilhete de identidade, data, Arquivo de Identificação que o emitiu, número, data e entidade emissora da carta de condução e ainda se prestou serviço de condutor em algum serviço público em Macau.

São condições de preferência:

- Ter exercido nos Serviços de Obras Públicas funções de condutor com boas informações;
- Ter exercido em Macau funções públicas de condutor com boas informações;
- Ter conhecimentos da língua portuguesa;
- Maiores encargos familiares.

Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 19 de Fevereiro de 1976, se acha aberto concurso documental e de provas práticas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro assalariado deste Centro.

A admissão ao concurso é feito mediante requerimento, com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador e entregue no Centro de Informação e Turismo, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão os interessados declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- Ter idade compreendida entre o mínimo e máximo legal;
- Número do bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu;
- Possuir a carta de condução profissional.

Os candidatos serão submetidos a um concurso, cuja data será oportunamente marcada e que constará do seguinte:

- Provas de condução;
- Provas de mecânica.

São condições de preferência:

- Ter exercido no território funções públicas, com boas informações por mais de dois anos;
- Ter exercido as funções de condutor de automóveis;
- Ter melhores conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter maiores encargos de família.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE MARINHA

Conselho Administrativo

HASTA PÚBLICA

Barcaça de água «Lilau»

Na Repartição Provincial dos Serviços de Marinha de Macau será efectuada uma hasta pública em 12 de Abril de 1976 pelas 15,00 horas, para o seguinte item:

Barcaça de água «Lilau» ... Base de licitação — \$150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas).

As propostas devem ser enviadas ao Secretário-Tesoureiro do Conselho Administrativo dos Serviços de Marinha até às 12,00 horas do dia 9 de Abril de 1976 e devem sê-lo em envelope lacrado.

O Governo de Macau reserva-se o direito de não vender o item se a oferta for considerada insuficiente.

O pagamento total deverá ser feito 24 horas depois da hasta pública.

As condições da praça podem ser consultadas na Repartição Provincial dos Serviços de Marinha de Macau, onde o item pode

ser inspeccionado nos dias úteis durante as horas de expediente, ou nos Consulados de Portugal em Hong Kong e Manila.

Conselho Administrativo da Repartição Provincial dos Serviços de Marinha de Macau, aos 29 de Janeiro de 1976. — O Secretário-Tesoureiro, *Miguel Ângelo Rainho Cambraia Duarte*, segundo-tenente AN.

澳門海軍軍務廳行政委員會佈告
關於拍賣「利來」(LILAU)號
載水駁船事宜
茲定於一九七六年四月十二日下午三時
在本廳舉行拍賣下列船隻：
「利來」(LILAU)號載水駁船——底價
為澳門幣壹拾五萬元。
有關暗票應用封套封固，並加蓋火漆印
，於截止本年四月九日中午十二時止寄交本
廳行政委員會秘書兼財務收。
倘所出之價認為不適宜時，澳門政府保
留權限，不予拍賣。
須於拍賣後二十四小時內將價款清繳。
拍賣條件存於本廳以及葡國駐香港及馬
尼拉領事館，任人到閱。上述拍賣物存放本
廳，可於辦公時間內前往察看。
一九七六年一月二十九日
秘書兼財務杜美基

Tradução feita por

Nicolau Xavier Júnior.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista de classificação do concurso realizado em 19, 22, 23, 26 e 28 de Janeiro, para admissão a guarda de 2.ª classe da Polícia Marítima e Fiscal, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 20 de Dezembro de 1975:

Aprovados	Média	Classificação
Alberto de Melo Yin Tong	18,25	1.º
Manuel Maria Nunes	17,92	2.º
Pedro José dos Santos	17,50	3.º
Carlos Alberto do Rosário	17,42	4.º
Carlos Alberto da Luz	16,92	5.º
António Dias Viseu	16,83	6.º
Vitorino Cardoso das Neves	16,75	7.º
Pedro Garcia	16,58	8.º
José Martins Bruno	16,08	9.º
Yee Wah Tim	16,00	10.º
Fernando Gil de Sequeira	15,92	11.º
Jorge Acácio do Nascimento da Luz	15,83	12.º
José Augusto Manhão Jorge	15,58	13.º
Mário Gustavo Sales do Rosário	15,00	14.º
Paulo Garcia	14,25	15.º
Carlos Alberto Dias	13,00	16.º
Sam Un Kin	12,80	17.º
Henrique Carlos da Rosa de Sousa	12,25	18.º
João Armando de Assis	12,00	19.º
Cheong Chou	11,97	20.º
Ho Man Sang	11,40	21.º
Ng Hing	11,23	22.º
Kók Vá Hei	10,00	23.º

Reprovados

Eurico Fernando da Conceição;
Fong Sio Lam;
Kong Va Chan;
Kuan Iong Lau.

Falta de comparência

Eduardo Leopoldo Amante;
 Guilherme Vitorino Paulo;
 João Armando da Anada Isidro;
 Urbano Lopes Fazenda.

Desistência

Joaquim Henrique John.

Eliminado pela junta de recrutamento

Yee Wah Yui.

Eliminado por ter processos penais pendentes

Henrique Carvalho David.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Fevereiro de 1976).

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1976. — O Comandante das F. S. M., *Joaquim Chito Rodrigues*, coronel graduado.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**CONCURSO PARA ADMISSÃO DE GUARDAS DE 3.ª CLASSE DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para admissão de guarda de 3.ª classe do Centro de Recuperação Social, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 24 de Janeiro do corrente ano:

Candidatos admitidos

a. Nos termos do artigo 4.º-E-3, do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro:

- N.º 216 — Joaquim Dias Ferreira Marques;
- N.º 237 — Kou Kin Hong aliás Louis Kou;
- N.º 238 — Hélder de Sousa Monteiro;
- N.º 240 — José Fernandes Júnior;
- N.º 241 — Ismail Khan;
- N.º 247 — Leong Veng Kei;
- N.º 250 — Kuan Pek San;
- N.º 252 — Wong Chi Keong;
- N.º 253 — Wong Chi Meng;
- N.º 254 — Mário Rodrigues Leão;
- N.º 261 — Lay Tec Sum;
- N.º 262 — Pinto Lai;
- N.º 263 — Lai Ite Fo;
- N.º 265 — Augusto Xavier Barreto Lay;
- N.º 266 — Lay In Tchang;
- N.º 267 — João Rosa de Jesus;
- N.º 278 — Lai Jongue Chungue;
- N.º 283 — Cheong In Tak;
- N.º 286 — Ho Weng;
- N.º 288 — Wong Weng Kuong.

Candidatos excluídos

b. Por não satisfazerem às condições gerais de admissão:

- N.º 215 — Lam Ioc K'ong;
- N.º 239 — Un Kou Tak;
- N.º 264 — Silvestre Tchê.

Nos termos do artigo 4.º-E-4, os candidatos têm o prazo de vinte dias para apresentação de reclamações, após a data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 18 de Fevereiro de 1976. — O Presidente da Comissão Entrevistadora, *Fernando José Brandão Lopes Pinto*, major.

SUBDIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Lista provisória**

Nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica, por ordem alfabética, a lista provisória das candidatas ao concurso de provimento de lugares de agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária de Macau:

- a) Cecília Ferreira de Sousa;
- b) Chan Man Há;
- c) Elisa Siu;
- d) Fernanda Fátima da Conceição;
- e) Florinda Drummond Morlim Cardoso; (a)
- f) Inês Alves da Silva Pereira;
- g) Io Lai Kün;
- h) Josefa Maria de Fátima Singue;
- i) Ló Pui Kei;
- j) Maria Fátima Sales Pereira;
- k) Maria Lurdes Martins Gomes Monteiro;
- l) P'un Sok I;
- m) Teresinha Maria David;
- n) Yip Sai Mei, aliás, Filomena Yip Mendonça.

a) Deve entregar o certificado de vacina antitetânica.

As interessadas podem apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo de 19 de Fevereiro de 1976).

Subdirectoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1976. — O Subdirector, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

COMANDO TERRITORIAL INDEPENDENTE DE MACAU**COMISSÃO LIQUIDATÁRIA****Anúncio****(2.ª publicação)**

Faz-se público que tendo sido extinto em 31 de Dezembro de 1975 o Comando Territorial Independente de Macau, se aceitam declarações dos possíveis credores do C. T. I. M., as quais deverão ser entregues neste Quartel General de S. Francisco (Comissão Liquidatária) até ao dia 10 de Março de 1976, data em que se considera expirado o prazo de liquidação de débitos.

Quartel em Macau, 7 de Fevereiro de 1976. — O Presidente do C. A./Q. G., *Hélder Reis de Oliveira*, major de artilharia.

澳門獨立地區陸軍司令部
 清算委員會佈告
 (第二次公佈)
 由於澳門獨立地區陸軍司令部經於一九七五年十二月卅一日結束，茲特佈告、仰所有債權人知悉：截至一九七六年三月十日止，本委員會接受有關之聲明書，希依上述期限將聲明書交到加思欄兵營清算委員會，逾期則不予受理。
 一九七六年二月七日
 行政委員會主席柯希立

Tradução feita por

Nicolau Xavier Júnior.

(Custo de 3 publicações \$ 64,80)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1976, lavrada a fls. 37 do livro n.º 40-A para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes: 1) Délio Herculano Montalvão Gomes Eusébio Pereira da Silva, solteiro, maior, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e morador na Avenida D. João IV, n.º 9, 2.º andar; e b) Frederick Thomas Milner, casado, comerciante, natural de Grã-Bretanha, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, de passagem por esta cidade, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Pereira da Silva e Companhia Limitada (Importação e Exportação)», em inglês «Pereira da Silva & Co., Ltd.» e, em chinês «Siu Tak Lou Iau Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, Edifício do Banco Tai Fong, número trinta e dois, décimo primeiro andar, apartamento n.º 1 109, podendo a sociedade transferir o local da sede e instalar sucursais ou qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

2.º

O seu objecto é o comércio de importação e exportação, inclusivamente o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$50 000,00, ou seja, 250 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: Délio Herculano Montalvão Gomes Eusébio Pereira da Silva, uma quota de \$49 000,00, ou sejam, 245 000 \$00, com direito a 980 votos; e Frederick Thomas Milner, uma quota de \$1 000,00, ou sejam, 5 000 \$00, com direito a 20 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas depende do consentimento de todos os sócios.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbe ao sócio Délio Herculano Gomes Eusébio Pereira da Silva, o qual é desde já nomeado gerente-geral, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente-geral ou por quem o deva substituir.

§ 2.º

O gerente-geral em exercício poderá delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído, nos termos da lei.

7.º

Os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das suas quotas.

9.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas pelo gerente mediante carta registada com a antecedência de cinco dias, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

10.º

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 14 de Fevereiro de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 103,40)

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÓNIMA****Anúncio**

Faço saber que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1976, lavrada a fls. 42v do livro n.º 480 para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes Ng Wing Lok, casado, comerciante, natural de Kuong Tung, China, de nacionalidade chinesa e morador na Avenida República, n.º 4 M; Li Sai Veng ou Lee Sai Wing, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e morador na Estrada Dona Maria II, n.º 16; Leong Song, casado, comerciante, natural de Kuong Tung, China, de nacionalidade chinesa e morador na Rua da Praia Grande, n.º 111, 4.º andar; Tam Kei, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, e morador na Estrada Coelho do Amaral, n.º 161; outorgando este por si e ainda como representante das sociedades por quotas de responsabilidade limitada denominadas: a) «Sociedade de Fomento Predial Tak Kei, Limitada»; e b) Sociedade de Fomento Predial In Heng, Limitada», ambas com sede em Macau, matriculadas na Conservatória dos Registos desta Comarca sob os números trezentos e setenta e trezentos oitenta e seis a folhas três e onze ambos do livro C segundo; Peter Pan, casado, comerciante, natural de Equador, de nacionalidade equatoriana, morador na Avenida República, n.º 44; Ho Hon, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e morador na Avenida Ouvidor Arriaga, N.º 37; Wong Wai Chau, casado, comerciante, natural de Kuong Tung, China, de nacionalidade chinesa, e morador na Avenida Horta e Costa, n.º 28-B, 3.º andar; Kwok Chi Choi, casado, comerciante, natural de Kuong Tung, China, de nacionalidade chinesa e morador na Avenida República, n.º 4, 1.º andar; Lo Pak Vo, casado, contabilista, natural de Kuong Tung, China, de nacionalidade chinesa, morador no 4.º andar «F», Chong Pak Sun Chün, sito na Avenida Sidónio Pais; Ho Hao Hang, casado, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e morador na Rua Comendador Kou Ho Neng, n.ºs 2-4; e Ho Ling Han, casada com o dito Tam Kei, doméstica, natural de Kuong Tung, China, de nacionalidade portuguesa e moradora na Estrada Coelho do Amaral, n.º 161, 1.º andar, subscre-

vendo o respectivo capital social da forma que segue:

Ng Wing Lok, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Li Sai Veng ou Lee Sai Wing, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Leong Song, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Tam Kei, 150 acções, no valor de \$150 000,00 (cento cinquenta mil patacas);

Sociedade de Fomento Predial Tak Kei, Limitada, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Sociedade de Fomento Predial In Meng, Limitada, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Peter Pan, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Ho Hon, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Wong Wai Chau, 300 acções, no valor de \$300 000,00 (trezentas mil patacas);

Kwok Chi Choi, 150 acções, no valor de \$150 000,00 (cento cinquenta mil patacas);

Lo Pak Vo, 75 acções, no valor de \$75 000,00 (setenta e cinco mil patacas);

Ho Hao Hang, 75 acções, no valor de \$75 000,00 (setenta e cinco mil patacas);

Ho Ling Han, 150 acções, no valor de \$150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas);

foi definitivamente constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação «Fábrica de Tecelagem e Tingimento China, S. A. R. L.», em inglês, «China Textile & Dyeing Factory Limited» e, em chinês «Chông Kók Fóng Chêk Im Chong Ku Fan Iao Han Cong Si», que se regerá pelo seguinte pacto social:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo primeiro

É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma sociedade anónima de responsabilidade limitada com a denominação «Fábrica de Tecelagem e Tingimento China, S. A. R. L.», em inglês «China Textile & Dyeing Factory Limited» e, em chinês «Chông Kók Fóng Chêk Im Chong Ku Fan Iao Han Cong Si».

Artigo segundo

Número um: A sociedade, que se constitui por tempo indeterminado, terá a sua sede na cidade de Macau.

Número dois: O Conselho de Administração poderá estabelecer delegações ou qualquer outra forma de representação social que julgar necessária aos interesses sociais.

Artigo terceiro

O objectivo da sociedade é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei, nomeadamente a indústria de tecelagem e tinturaria.

CAPÍTULO II

Capital social

Artigo quarto

Número um: O capital social é de três milhões de patacas (\$3 000 000,00), dividido e representado por três mil (3 000) acções de mil patacas (\$1 000,00) cada uma, integralmente subscrito, mas apenas realizado em dois milhões de patacas, devendo o restante ser realizado de acordo com o plano aprovado pelo Conselho de Administração.

Número dois: O aumento do capital social depende de deliberação da Assembleia Geral.

Número três: As acções representativas do capital efectivamente realizado, vencerão o juro anual de 5% (cinco por cento), por prazo não excedente a três anos, salvo se forem atribuídos dividendos superiores ou à mesma taxa de 5% (cinco por cento), nos termos da alínea d) do número um do artigo quadragésimo.

Número quatro: Os accionistas gozarão sempre de preferência na subscrição das acções representativas de qualquer aumento de capital, beneficiando cada um deles desse direito na proporção das acções que possua.

Número cinco: As condições a que ficará sujeita a subscrição da parcela da emissão relativamente à qual não exista ou não seja exercido o direito de preferência fixado no número anterior, serão estabelecidas, para cada caso, pelo Conselho de Administração.

Artigo quinto

Número um: As acções são nominativas ou ao portador, reciprocamente convertíveis nos termos da lei, sendo de conta dos accionistas as despesas de conversão.

Número dois: A maioria das acções será nominativa e deverá encontrar-se averbada em nome das pessoas singulares ou colectivas.

Número três: Haverá títulos representativos de dez, cinquenta e cem acções, podendo o Conselho de Administração, quando o julgar conveniente e lhe foi soli-

citado, emitir certificados provisórios ou definitivos, representativos de qualquer número de acções.

Número quatro: As despesas com o dobramento dos títulos são de conta dos accionistas.

Artigo sexto

Os títulos representativos das acções quer provisórios quer definitivos, serão sempre assinados por dois administradores e autenticados com o selo em branco da sociedade, podendo, contudo, as assinaturas ser apostas por meio de chancela, conforme o disposto no número dois do artigo trezentos setenta e três do Código Civil.

Artigo sétimo

Número um: A sociedade poderá fazer alienar as acções do subscritor remisso que, decorridos trinta dias sobre a data em que se constituiu em mora, não efectuar o pagamento da prestação ou prestações devidas.

Número dois: A aplicação do disposto no número antecedente dependerá de deliberação do Conselho de Administração, a qual, se possível, deverá ser comunicada ao subscritor por carta registada com aviso de recepção.

Número três: Se a importância correspondente ao preço apurado for inferior ao capital vencido, despesas de venda e quaisquer prejuízos resultantes para a sociedade, o subscritor remisso continuará responsável pela diferença.

Número quatro: Os accionistas em mora não poderão exercer os direitos sociais enquanto se mantiverem nesta situação, servindo os dividendos que forem atribuídos às suas acções para compensar as importâncias em dívida.

Artigo oitavo

É livre a cedência de acções entre os accionistas, mas a sua alienação a estranhos não terá efeitos com relação à sociedade nem o adquirente obterá direitos ao respectivo averbamento sem que se observe primeiramente o seguinte: a) O accionista que desejar alienar ou ceder qualquer acção, assim o comunicará por escrito ao Conselho de Administração, que passará o correspondente recibo, devendo nessa comunicação indicar o número da acção e o nome da pessoa ou entidade à qual pretende fazer a alienação ou cedência. b) O Conselho de Administração deliberará no prazo de cinco dias, se a sociedade opta ou não na aquisição e, não querendo usar do direito de preferência, avisará, por carta registada, os accionistas que tenham acções averbadas na sede da

sociedade para, no prazo de cinco dias, a contar da recepção do aviso, declararem, também por carta registada, se querem ou não usar desse direito. c) Quando mais de um accionista declarar querer optar, obterá a preferência aquele que então tiver a propriedade de maior número de acções e, em caso de igualdade, o que for accionista mais antigo. d) Não pretendendo a sociedade nem os accionistas optar, poderá a alienação ou cedência ser feita livremente, passando o Conselho de Administração para esse fim ao accionista alienante a necessária declaração de não ter sido usado o direito de preferência. e) Em qualquer dos casos, porém, a propriedade e transmissão das acções somente produzem efeitos para com a sociedade após o averbamento no competente livro de registo e desde a data deste averbamento.

Artigo nono

A sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, adquirir acções e realizar sobre elas as operações que se mostrarem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Assembleia Geral

Artigo décimo

Número um: A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas titulares de, pelo menos, cinquenta (50) acções da sociedade e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, serão obrigatórias para todos, seja qual for o número de acções que possuam.

Número dois: Os accionistas que detenham menos de cinquenta (50) acções poderão agrupar-se de forma a completarem esse número, fazendo-se representar na Assembleia por um dos agrupados.

Número três: Nos casos do número anterior, os accionistas que agruparem, deverão comunicar o facto ao presidente da Assembleia Geral, mediante carta assinada por todos, entregue na sede social com a antecedência mínima de oito dias sobre a data fixada para a reunião da Assembleia, indicando a identidade do accionista escolhido para os representar.

Artigo décimo primeiro

Número um: A Assembleia Geral será dirigida pela respectiva mesa composta por

um presidente e dois secretários eleitos pela própria Assembleia

Número dois: Na falta ou impedimento do presidente as suas funções serão exercidas por qualquer um dos secretários.

Artigo décimo segundo

Número um: Sem prejuízo do disposto na alínea g) do artigo trigésimo sexto destes estatutos, as Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas pelo presidente da mesa ou por quem deva desempenhar as suas funções.

Número dois: A convocação será feita por meio de anúncios, pela forma e nos prazos designados na lei.

Artigo décimo terceiro

A Assembleia Geral reunirá ordinariamente até ao último dia do mês de Março de cada ano, a fim de deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior, proceder às eleições a que houver lugar e deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Décimo quarto

A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente sempre que o Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal o julgarem necessário, ou quando o requeiram accionistas que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Artigo décimo quinto

Número um: A cada grupo de cinquenta (50) acções corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Número dois: O exercício do direito de voto dependerá: a) para os possuidores de acções nominativas, do averbamento das mesmas em seu nome, com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da reunião; b) para os titulares de acções ao portador, do depósito em seu nome, na sede social, das acções que possuam, com a antecedência mínima de dois dias.

Artigo décimo sexto

Número um: Os accionistas ou representantes de accionistas com direito a tomar parte nas assembleias gerais poderão fazê-lo por si ou por intermédio de outro accionista que nelas tenha direito de voto, sendo neste caso limitado a duas o número de representações.

Número dois: O mandato previsto no número anterior poderá ser conferido por simples carta, assinada pelo mandante, di-

rigida ao presidente da Assembleia Geral e da qual conste a identidade do representante.

Artigo décimo sétimo

Número um: Os accionistas sem direito a voto não podem assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Número dois: Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, mesmo que não sejam accionistas ou não tenham direito a voto, podem assistir às assembleias gerais e discutir os assuntos de que estas devam ocupar-se.

Artigo décimo oitavo

As reuniões das Assembleias Gerais realizar-se-ão sempre na sede social ou em qualquer outro local desta cidade de Macau expressamente designado no aviso convocatório.

Décimo nono

Número um: Quando a lei ou os presentes estatutos não disponham de outra forma, a Assembleia Geral, tanto ordinária como extraordinária, considera-se validamente constituída e em condições de deliberar em primeira reunião desde que a ela compareça um mínimo de sete accionistas, que possuam ou representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Número dois: As Assembleias Gerais que tenham por objecto deliberar sobre a alteração dos estatutos, com excepção do aumento do capital social, ou sobre a fusão ou dissolução da sociedade, só se considerarão validamente constituídas, em primeira reunião, desde que, sendo de 8 (oito), pelo menos, o número do accionistas presentes, o capital nelas representado não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Número três: Em segunda reunião, convocada nos termos do artigo cento e oitenta e quatro do Código Comercial, a Assembleia Geral considera-se regularmente constituída e em condições de deliberar, qualquer que seja o número de accionistas presentes e o capital representado.

Artigo vigésimo

Número um: As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes ou devidamente representados.

Número dois: Exceptuam-se do disposto no número anterior, além dos casos em que a lei ou os presentes estatutos de outro modo estabeleçam, as deliberações

previstas no número dois do artigo décimo nono, as quais terão de ser tomadas por maioria de três quartos (3/4) dos votos expressos na Assembleia, quer esta funcione em primeira ou em segunda reunião.

Artigo vigésimo primeiro

Os anúncios previstos no artigo cento e oitenta e um do Código Comercial para a convocação das Assembleias Gerais, serão publicados, em português e chinês, no *Boletim Oficial* deste território, e, pelo menos, em dois diários locais, sendo um de língua chinesa.

SECÇÃO II

Conselho de Administração e Conselho de Gerência

Artigo vigésimo segundo

A administração da sociedade será exercida pelos seguintes órgãos: a) Conselho de Administração; b) Conselho de Gerência.

Artigo vigésimo terceiro

Número um: O Conselho de Administração será composto por membros eleitos pela Assembleia Geral de entre os accionistas com direito a voto, em número não inferior a cinco nem superior a nove.

Número dois: No caso de serem eleitas sociedades serão estas representadas por quem os seus órgãos competentes designarem.

Número três: Na sua primeira sessão, ou quando se tornar necessário posteriormente, o Conselho de Administração elegerá de entre os seus membros, um para o exercício do cargo de presidente do Conselho de Administração, dois para primeiro e segundo vice-presidentes do mesmo Conselho e três ou cinco para o Conselho de Gerência.

Artigo vigésimo quarto

Compete ao Conselho de Administração a representação da sociedade em juízo e fora dele e a orientação superior da actividade da empresa, nomeadamente: a) aprovar, sob proposta do Conselho de Gerência, os planos plurianuais de desenvolvimento e financiamento, os programas anuais de trabalho e os respectivos orçamentos, assim como as modificações que neles seja necessário introduzir por força da evolução dos negócios sociais; b) superintender na gerência da empresa; c) requerer e aceitar concessões e decidir sobre a participação no capital de outras empresas; d) deliberar sobre a alienação,

obrigação ou oneração de bens imóveis, de direitos de concessão ou outros de natureza semelhante, precedendo parecer favorável do Conselho Fiscal; e) escolher, de entre os accionistas da empresa, quem deva preencher, até à primeira reunião da Assembleia Geral que posteriormente se realizar, as vagas que ocorrerem entre os administradores eleitos; f) exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pelos presentes estatutos.

Artigo vigésimo quinto

Número um: O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou dois administradores o julgarem necessário.

Número dois: As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo respectivo presidente e realizar-se-ão na sede social.

Número três: As deliberações do Conselho de Administração só serão válidas se se encontrar presente a maioria dos seus membros.

Número quatro: As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos expressos, tendo o presidente, ou quem as suas vezes fizer, voto de qualidade.

Número cinco: Sem prejuízo do disposto no número três deste artigo, é admitido o voto por telegrama ou por simples carta, dirigidos ao presidente ou a quem o substituir.

Artigo vigésimo sexto

O Conselho de Gerência é composto por um presidente e dois ou quatro vogais, todos eles eleitos pelo Conselho de Administração, de entre os seus membros.

Artigo vigésimo sétimo

Compete ao Conselho de Gerência: a) estabelecer a organização dos serviços da empresa e elaborar os respectivos regulamentos; b) admitir, nomear e dispensar o pessoal de acordo com as necessidades da empresa, e fixar as suas condições de trabalho; c) celebrar e executar os contratos e praticar todos os actos relativos à aquisição de equipamentos e de matérias-primas, à realização de obras, à prestação de serviços, a quaisquer outros de desenvolvimento e financiamento e aos programas de trabalho da empresa; d) constituir mandatários que podem ser escolhidos entre pessoas estranhas à empresa; e) assegurar a execução das deliberações do Conselho de Administração e a gestão corrente dos negócios sociais; f) exercer de um modo geral todas as demais funções que lhe se-

jam atribuídas por estes estatutos ou regulamentos.

Artigo vigésimo oitavo

Número um: O Conselho de Gerência reunirá ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou um administrador que dele faça parte o julgue necessário.

Número dois: O Conselho de Gerência reunirá, na sede social, por convocação do respectivo presidente.

Número três: As deliberações do Conselho de Gerência só serão válidas se se encontrar presente a maioria dos seus membros.

Número quatro: As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, tendo o presidente, ou quem as suas vezes fizer, voto de qualidade.

Artigo vigésimo nono

O presidente do Conselho de Administração poderá, sempre que o entenda conveniente, assistir às reuniões do Conselho de Gerência, com vista a um conhecimento mais directo da forma por que se processa a gestão corrente da sociedade.

Artigo trigésimo

A execução das deliberações e o expediente do Conselho de Gerência serão assegurados pelo respectivo presidente com a colaboração dos membros do mesmo Conselho.

Artigo trigésimo primeiro

Número um: A sociedade só se obriga pela assinatura conjunta do presidente do Conselho de Administração e do presidente do Conselho de Gerência, ou de qualquer deles e de um vogal deste último órgão social, ou ainda, em alternativa, pela assinatura da maioria dos membros do Conselho de Gerência.

Número dois: Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer elemento do Conselho de Gerência, ficando desde já consignado que não se consideram como tais a celebração, alteração e rescisão de contratos e a intervenção, a qualquer título, em cheques, letras e livranças e quaisquer outros documentos que importem a assunção de dívidas.

Artigo trigésimo segundo

O presidente do Conselho de Administração é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vice-presidente e o presidente do Conselho de Gerência, por um dos membros escolhido pelos que compuserem este órgão.

SECÇÃO III

Conselho Fiscal

Artigo trigésimo terceiro

Número um: A fiscalização dos negócios sociais pertence a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos, o qual terá as atribuições consignadas na lei e nestes estatutos.

Número dois: O presidente e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo trigésimo quarto

No caso de impedimento temporário ou de cessação de funções de um membro eleito do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração designará um membro que entrará em exercício até à primeira reunião da Assembleia Geral.

Artigo trigésimo quinto

Número um: O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o seu presidente ou um membro efectivo o julgue necessário.

Número dois: As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

Número três: As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas pelo respectivo presidente e realizar-se-ão na sede social.

Artigo trigésimo sexto

Compete ao Conselho Fiscal: *a)* acompanhar de perto a administração da sociedade; *b)* zelar pela observância da lei e dos estatutos; *c)* examinar os livros e documentos de contabilidade; *d)* apurar, pelo menos trimestralmente, a situação da caixa e a existência dos títulos e valores de qualquer espécie pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia ou depósito ou a outro título; *e)* certificar-se da exactidão e correcção do balanço e da conta de ganhos e perdas a apresentar anualmente pelo Conselho de Administração e emitir parecer sobre os mesmos, bem como sobre o relatório anual do referido Conselho; *f)* verificar se o património social está devidamente avaliado; *g)* convocar a Assembleia Geral, quando a respectiva mesa, embora a tanto vinculada, o não faça; *h)* cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

Artigo trigésimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal poderão, sempre que o entendam conveniente, assistir às reuniões do Conselho de Administração ou do Conselho de Gerência.

Artigo trigésimo oitavo

A sociedade poderá recorrer aos serviços de auditores especializados ou de sociedades de revisão de contas de reconhecida competência e idoneidade.

CAPÍTULO IV

Exercícios sociais e contas

Artigo trigésimo nono

O ano social coincide com o ano civil, sendo as contas e o balanço encerrados com referência a trinta e um de Dezembro.

Artigo quadragésimo

Número um: O rendimento líquido da sociedade será distribuído do seguinte modo: *a)* cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal até que este atinja a quinta parte do capital social e, sempre que seja necessário reintegrá-lo, até àquele limite; *b)* a verba necessária para pagamento das remunerações dos membros do Conselho de Administração, Conselho de Gerência e Conselho Fiscal; *c)* as quantias necessárias para a constituição de quaisquer outras reservas ou provisões que a Assembleia Geral julgue conveniente criar; *d)* para dividendo anual a partilhar pelos accionistas, a importância que for votada pela Assembleia Geral.

Número dois: Se, depois das aplicações previstas no número anterior, ainda houver saldo, ser-lhe-á dado o destino que a Assembleia Geral estabelecer.

CAPÍTULO V

Dissolução da sociedade

Artigo quadragésimo primeiro

A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.

Artigo quadragésimo segundo

Número um: A liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral competente.

Número dois: Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação será efectuada pelo Conselho de Administração a quem competirão todos os poderes referidos no artigo cento e trinta e quatro do Código Comercial.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias

Artigo quadragésimo terceiro

O mandato dos membros da mesa da Assembleia Geral e dos membros eleitos do

Conselho de Administração, do Conselho de Gerência e do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes.

Artigo quadragésimo quarto

Número um: Os membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal caucionarão previamente o exercício das suas funções mediante o depósito na sede da sociedade, de dez (10) acções devidamente averbadas em seu nome e com o endosso em branco.

Número dois: Tais acções serão devolvidas aos seus titulares após a aprovação das contas do seu mandato.

Artigo quadragésimo quinto

Deverão obrigatoriamente ter residência permanente neste território, todos os membros do Conselho Fiscal e, a maioria, pelo menos, dos administradores. De qualquer modo, deverão ser residentes permanentes neste território o presidente e os vice-presidentes do Conselho de Administração assim como os membros do Conselho de Gerência.

Artigo quadragésimo sexto

São designados para o Conselho de Administração, o Conselho de Gerência, o Conselho Fiscal e presidente da Mesa da Assembleia Geral durante o primeiro biénio, os seguintes accionistas: *a)* Conselho de Administração: Ng Wing Lok, Leong Song, Li Sai Veng ou Lee Sai Wing, Tam Kei, Ho Hon, Peter Pan, Wong Wai Chau, Kwok Chi Choi e Ho Hao Hang, servindo Li Sai Veng ou Lee Sai Wing de presidente, Tam Kei e Peter Pan de primeiro e segundo vice-presidentes, respectivamente; *b)* Conselho de Gerência: Leong Song, Ng Wing Lok, Li Sai Veng ou Lee Sai Wing, Peter Pan e Kwok Chi Choi, servindo o primeiro de presidente; *c)* Conselho Fiscal: Sociedade de Fomento Predial Tak Kei Lda., Sociedade de Fomento Predial In Heng, Lda. e Lo Pak Vo, servindo este último de presidente; e *d)* Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Ho Ling Han.

Artigo quadragésimo sétimo

Em todo o omissis observar-se-ão as respectivas disposições do Código Comercial e demais legislação aplicável.

Macau, 14 de Fevereiro de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 760,50)

IMPrensa NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.**
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$0,20.**
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$0,20.**
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.**
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.**
- ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.ºs 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.ºs 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.ºs 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.ºs 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.ºs 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.ºs 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.ºs 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.ºs 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.ºs 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.ºs 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.ºs 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.ºs 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 e 2 de 1975 — Vol. XXIII — N.ºs 1 a 6 de 1975 — Vol. XXIV — N.ºs 1 a 5 de 1975 — Custo de cada exemplar — \$3,00.**
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$0,20.**
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.**
- CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,00.**
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.**
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.**
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.**
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.**
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.**
- CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.**
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.**
- IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.**
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.**
- DICIONÁRIO CHINÊS-PORTUGUÊS:**
- (Formato de algibeira)**
- Encadernado em marroquim \$ 7,50
Cartonado \$ 6,00
- (Formato escolar)**
- Encadernado em marroquim \$ 20,00
Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:**
- (Formato escolar)**
- Um grosso volume de 1866 páginas — \$35,00.
- (Formato de algibeira)**
- Encadernado em marroquim \$14,00
Cartonado \$12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.**
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.**
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.**
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.**
- ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINO E REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS — \$ 3,00.**
- ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,50.**
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**
- FOLHA DE SERVIÇO (cadernetta) (artigo 114.º do E. F. U.) — \$ 3,00 cada.**
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.**
- GUIA MODELO B — \$ 0,05.**
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA — \$ 1,50.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.**
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.**
- LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 2,00.**
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.**
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.**
- MÉTODOS DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$ 1,00.
Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.**
- Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 3,00.
Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.**
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.**
- OBRA SOCIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA — \$ 2,00.**
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.**
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — \$ 0,70.**
- IDEM, (em chinês) — \$ 0,70.**
- 退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角**
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 1,20.**
- REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.**
- REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.**
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.**
- REGULAMENTO DA IMPRENSA NACIONAL DE MACAU — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.**
- REGULAMENTO DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL DE MACAU — \$ 1,40.**
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉTRICAS — \$ 0,50.**
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.**
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.**
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.**
- IDEM, (alterações) — \$ 0,10.**
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.**
- REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.**
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.**
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.**
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 6,80

正 毫 八 元 六 銀 價 張 本

IMPrensa NACIONAL DE MACAU